

# Quadrilha do tráfico internacional de drogas é desarticulada na região



Vários veículos pequenos e grandes foram apreendidos durante a operação. As investigações duraram um ano, segundo a Polícia Federal

A Polícia Federal realizou ontem a Operação Overlord e prendeu 11 pessoas acusadas de envolvimento com o tráfico internacional de drogas com base em Guaíra. Já os 18 mandados de busca e apreensão foram cumpridos nas cidades de Guaíra, Terra Roxa, Xambrê, São Paulo, Barueri, Itupeva e Jundiá. Também foi feito o sequestro de bens móveis e imóveis ligados a 19 investigados, bloqueio de 45 veículos e de contas bancárias. Página A6

TRANSIÇÃO

## Agro fala em diálogo com Lula e vai pedir para ele não tolerar invasões de terra

Página A2



**AMERIOS UNIDA PELO TURISMO** - Em reunião ontem em Umuarama, prefeitos e prefeitas da Associação dos Municípios de Entre Rios (Amerios) receberam informações detalhadas das ações que estão sendo desenvolvidas em favor do turismo na região. Está sendo formalizada a criação da Instância de Governança Regional (IGR), uma organização que vai reunir tudo sobre o turismo e incluir a região no mapa nacional do turismo. O presidente da Amerios, Marcos Alex, prefeito de Icaraíma, destacou a importância da união dos administradores municipais com o Estado e o Ministério do Turismo para divulgar mais os pontos turísticos e atrair mais visitantes para a região. Página A5



**HOJE NA EXPO BRASILÂNDIA** - A dupla Lucca e Mateus se apresenta hoje na Expo Brasilândia do Sul. O evento foi aberto ontem com grande público e continua hoje. Além do show tem rodeio, parque de diversões, de alimentação tem atrações que vão até amanhã.



**EM BUSCA DE RECURSOS** - A prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, e o prefeito de Tapejara, Rodrigo Pezão, se reuniram com o secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável, Everton Souza, e foram ao Ministério Público em busca de apoio por recursos. Página A5

## Coluna Ilustradas

## Com 2,7 milhões de contribuintes cadastrados, sorteio do Nota Paraná será nesta segunda

Aproximadamente 2,7 milhões de contribuintes cadastrados no Nota Paraná e Paraná Pay, programas vinculados à Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa), participam na segunda-feira (7) do sorteio do mês de novembro. A transmissão ao vivo acontece a partir das 9h30 pelo Instagram e Facebook da Sefa.

Ao todo, serão R\$ 5 milhões distribuídos em mais de 68 mil prêmios. Os valores sorteados no Nota Paraná são de R\$ 10, R\$ 10 mil, R\$ 200 mil, e a premiação máxima, de R\$ 1 milhão. Já para as entidades sociais as premiações são de R\$ 100 a R\$ 20 mil. Foram gerados 31,9 milhões de cupons eletrônicos.

Para o sorteio do Paraná Pay serão distribuídos prêmios de R\$ 100 que podem ser usados nos estabelecimentos do setor do turismo, gás de cozinha e de combustíveis. No total, foram gerados 16,7 milhões de bilhetes para 1,7 milhão de consumidores.

## COMO PARTICIPAR

Para se cadastrar no Nota Paraná é só acessar o site [www.notaparana.pr.gov.br](http://www.notaparana.pr.gov.br), clicar na opção "cadastre-se" e preencher os dados pessoais, como CPF, data de nascimento, nome completo, CEP e endereço para criação da senha pessoal.

Para participar dos sorteios do Paraná Pay o consumidor deve estar cadastrado no Nota Paraná e ter manifestado concordância com os termos de uso dos créditos e prêmios. É fácil aderir. Basta acessar o perfil de usuário no site ou no aplicativo e clicar em concordar.

## Anatel cria código 0304 para identificar ligações de cobrança

A exemplo do que já faz para diminuir a quantidade de ligações indevidas de telemarketing, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) adotará também um "código não geográfico" para a identificação de ligações de cobrança.

A decisão foi tomada pelo Conselho Diretor da agência durante a reunião na tarde de quinta-feira (3), quando foi aprovada a "designação do Código Não Geográfico 0304 para atividades de cobrança, nos moldes do que já foi feito para o código 0303".

Para começar a vigorar, será realizada consulta pública pelo prazo de 60 dias com o objetivo de regulamentar o procedimento operacional. Posteriormente, com a publicação do ato da Anatel, as empresas terão 180 dias para implementar a medida.

Em nota, a agência lembra que, conforme previsto pela Lei Geral de Telecomunicações, cabe à União, por intermédio do órgão regulador, disciplinar e fiscalizar o funcionamento das redes de telecomunicações.

## Facebook e Instagram removem publicações com pedidos de intervenção militar

A Meta - empresa que controla o Instagram e Facebook - começou a remover conteúdos que pedem intervenção militar no Brasil. A empresa enfatiza que a medida não é nova e faz parte de uma interpretação de políticas que já existem na plataforma. Não foi informada a quantidade de publicações excluídas das redes.

"Temos acompanhado com atenção os acontecimentos no Brasil e as conversas sobre esses eventos nas nossas plataformas, e começamos a remover pedidos para uma intervenção militar no Brasil no Facebook e Instagram", disse um porta-voz da Meta em nota.

Desde a eleição no último domingo, 30, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) também tem determinado a suspensão de diversos grupos no Telegram.

## Caixa suspende oferta de consignado do Auxílio Brasil até dia 14

Os interessados em obter o crédito consignado do Auxílio Brasil só poderão pedir o empréstimo pela Caixa Econômica Federal a partir das 7h do dia 14. Até lá, a contratação está suspensa.

Segundo a instituição financeira, a linha de crédito estará suspensa por duas semanas para processar a folha de pagamentos do Auxílio Brasil. A oferta do empréstimo consignado está suspensa desde as 19h de terça-feira (1º).

A Caixa informou que, após esse prazo, a linha de crédito voltará a ser ofertada. O processamento da folha de pagamentos do Auxílio Brasil envolve a Caixa, que opera a linha de crédito; a Dataprev, estatal responsável pela lista dos beneficiários, e o Ministério da Cidadania, que cadastra os participantes do programa.

Operado pela Caixa desde 11 de outubro, o crédito consignado aos beneficiários do Auxílio Brasil prevê empréstimos com taxas de 3,45% ao ano, com a retenção de até 40% do valor do benefício para pagar as parcelas. A Caixa não é o único banco habilitado a ofertar a linha de crédito, mas lidera as liberações. Segundo o Ministério da Cidadania, 14 instituições financeiras estão autorizadas a ofertar a modalidade, mas nem todas começaram a emprestar dinheiro.

## PÓS-ELEIÇÃO

## Agronegócio fala em diálogo com Lula e pede que não tolere invasões

Sorocaba (AE) - Segurança jurídica no campo, não tolerância às invasões de terra, proteção da produção nacional, incentivo às exportações e suprimento de fertilizantes estão entre as principais demandas de entidades do agronegócio ao presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva, do PT. As cadeias produtivas que compõem o agronegócio respondem por um quarto do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil e por quase 50% das exportações, segundo dados do governo federal. O setor, o que mais apoiou a candidatura à reeleição do presidente Jair Bolsonaro (PL), espera manter "um bom diálogo" com o novo governo de Lula.

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), que reúne as federações da agricultura de todos os Estados, disse esperar que o novo governo aja para ampliar os destinos das exportações "e proteger a produção nacional das barreiras ao comércio abertas ou disfarçadas de preocupações com a saúde e o meio ambiente".

O presidente da entidade, João Martins de Silva Junior, disse, em nota, que a CNA sempre acreditou que a liberdade e a democracia são os fatores essenciais para o desenvolvimento da produção rural. "Para que a produção rural possa continuar sendo a segurança do abastecimento para o mercado interno e a principal fonte de nossas exportações, precisamos que o governo do País, acima de tudo, proporcione segurança jurídica para o produtor, defendendo-o das invasões de terra, da taxa de confiscatória ou desestabilizadora, ou dos excessos da regulação estatal", afirmou.

A CNA disse esperar que o governo Lula adote uma gestão fiscal equilibrada para que a economia possa crescer com estabilidade. "Na busca do crescimento da economia e da justiça social, somos um só povo, e a política não pode nos separar."

A Associação Brasileira da Indústria do Café (Abic) disse esperar que o presidente eleito reconheça a importância da cadeia do café para a economia brasileira e mantenha o diálogo com o setor. Há 150 anos o Brasil é o maior produtor mundial de café e nesse período se tornou o maior exportador deste produto.

O Brasil produz 53 milhões de sacas de café (3,1 milhões de toneladas), mas o consumo brasileiro de 4,84 quilos per capita ao ano é considerado baixo. A maior parte da produção é exportada. Questionada sobre as demandas ao presidente eleito, a entidade disse ter confiança de que o presidente eleito reconhecerá essa importância e apoiará

um setor tão vital. "Seguimos confiantes na expansão do consumo do nosso produto, um alimento presente nos lares de 98% que sustenta uma cadeia responsável por gerar 8,4 milhões de empregos diretos e indiretos", disse, em nota.

## Otimismo

O presidente da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso (Famato), Normando Corral, disse que a vitória do candidato do PT não abala o otimismo da entidade em relação aos próximos anos. "Vejo a vitória de Lula com uma certa tranquilidade porque tenho muita esperança no novo Congresso e nos novos governadores eleitos. Muitos são políticos jovens."

Ele disse que a relação das entidades do agronegócio com o governo Lula será de diálogo, mas com ressalvas. "Tenho receio de que algumas coisas possam acontecer e impeçam um bom diálogo. Uma delas, que sempre nos preocupou, é a insegurança jurídica quanto a esses movimentos ditos sociais, mas que não são, como o MST (Movimento dos Sem Terra). O mercado é soberano sobre o que acontece com a produção agropecuária. Se radicalizar nesse ponto, obviamente vai ter uma radicalização do contrário", pontuou.

## Abag defende reformas

A Associação Brasileira do Agronegócio (Abag), que integra as cadeias produtivas do setor, considera importante que o novo governo implemente as reformas administrativa e tributária, de forma a reduzir o Custo Brasil. "Fundamental também será a manutenção de uma política de recursos para continuidade do desenvolvimento tecnológico para o setor, apoio a mecanismos de financiamentos para custeio e investimento destinados ao produtor rural."

Ainda segundo a entidade, será preciso empenho para aumento significativo dos recursos a serem empregados na infraestrutura de transporte da safra e na armazenagem de estoques reguladores, além de suprimento sustentável de fertilizantes e outros insumos necessários à maior produção e produtividade agrícola.

A Abag ressaltou ainda esperar que o governo eleito se preocupe com a segurança jurídica no campo, o combate à criminalidade dentro do meio rural e realize campanhas de combate às críticas recebidas pelo agronegócio brasileiro, interna e externamente.

## TCU rejeita suspender consignado para beneficiários do Auxílio Brasil

(ae) - O ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) Aroldo Cedraz decidiu nesta sexta-feira, 4, indeferir e arquivar ação que pedia a suspensão da oferta de crédito consignado para beneficiários do Auxílio Brasil. A ação foi proposta pelo procurador do Ministério Público junto ao TCU, Lucas Furtado.

No processo, Furtado pediu a suspensão da concessão do crédito citando possível "desvio de finalidade" e uso "meramente eleitoral". Para ele, poderia haver prejuízo iminente para a Caixa, a lisura do processo eleitoral em curso e a moralidade pública.

"Demais disso, considerando que as respostas ofertadas pela Caixa à oitiva prévia à diligência realizadas afastaram por completo a suposta irregularidade quanto à não observância de procedimentos operacionais ou de análises de risco essenciais e prévios à decisão de ofertar o empréstimo consignado aos beneficiários do Auxílio Brasil, de forma que revelaram a total improcedência da representação, determino o arquivamento destes autos, com fulcro no art. 107 da Resolução-TCU 259/2014, dando-se ciência ao representante, à Caixa, ao IDEC e à Presidência do Tribunal Superior Eleitoral", escreveu Cedraz, na decisão.

Como mostrou o <b>Estadão</b>, no dia seguinte ao

segundo turno das eleições, que consagraram a vitória de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) sobre Jair Bolsonaro (PL), a Caixa suspendeu temporariamente a oferta do crédito consignado do Auxílio Brasil. Nesta sexta-feira, 4, o banco informou que a contratação modalidade foi suspensa às 19h de segunda-feira, 31 de outubro, e só será retomada às 7h do dia 14 de novembro.

O motivo, segundo a Caixa, é um "processamento da folha de pagamento do Auxílio Brasil, processo que envolve DATAPREV, CAIXA e Ministério da Cidadania", disse o banco em nota. A Caixa já havia suspenso a operação entre os dias 21 e 24 de outubro, sob a justificativa de uma "manutenção programada nos ambientes tecnológicos" tanto da Caixa como da Dataprev.

Quando a operação foi retomada, no dia 24, o governo aumentou de dois para cinco dias o prazo máximo para a Caixa liberar o dinheiro das operações do consignado do Auxílio Brasil. Mais de 200 mil pessoas que já tinham contratado o empréstimo tiveram de refazer o pedido.

O novo prazo foi anunciado depois de o <i>Estadão</i> Broadcast </i> revelar que beneficiários do programa vinham recebendo avisos nos canais da própria Caixa de que o depósito, que tinha prazo de 48 horas, poderia demorar até 15 dias.

## Famílias e empresas honraram dívida mesmo com juro alto, aponta relatório do Fed

São Paulo (AE) - O Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano) divulgou nesta sexta-feira, 4, seu Relatório de Estabilidade Financeira referente aos últimos seis meses. Para a vice-presidente da autoridade, Lael Brainard, ao longo do período, o endividamento das famílias e das empresas manteve-se geralmente estável e, no agregado, ambas mantiveram a capacidade de cobrir o serviço da dívida, apesar do aumento das taxas de juro.

Já o ambiente atual de aperto rápido e sincronizado da política monetária global, inflação elevada e alta incerteza associada à pandemia e à guerra aumenta o risco de que um choque possa levar à amplificação de vulnerabilidades, avalia a dirigente. Em sua visão, isto poderia ocorrer, por exemplo, devido à liquidez tensa nos principais mercados financeiros ou alavancagem oculta.

"É importante estar atento aos riscos levantados no relatório e trabalhar com reguladores nacionais e internacionais para apoiar a resiliência do sistema financeiro", afirmou Brainard. Entre os pontos colocados pela publicação, movimentos acentuados nas taxas de câmbio podem representar riscos para as instituições

que estão protegendo posições em dólar e para o funcionamento do mercado. Além disso, o valor mais alto do dólar pode aumentar o estresse de quaisquer emergentes que tenham montantes significativos de dívida em dólar que não sejam cobertos nem compensados por ativos ou receitas em dólares.

As preocupações com o crescimento global em meio ao aumento das taxas de juros nas economias avançadas também levaram a saídas de portfólio de emergentes, avalia. A invasão da Ucrânia pela Rússia continua a causar um grande choque adverso de oferta à economia europeia que pode representar desafios para a resiliência financeira de famílias, empresas, instituições financeiras e governos em toda a região, aponta a publicação.

Além disso, há destaque para a China. Juntamente com as interrupções na atividade decorrentes da contenção e em curso da covid-19, a desaceleração nos mercados imobiliários contribuiu para um crescimento excepcionalmente fraco na China este ano, levando ao aumento do desemprego, saídas de capital e depreciação do yuan em relação ao dólar, avalia o relatório.

Expediente:

Publicado desde 5 de agosto 1.973  
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.  
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO  
E PARQUE GRÁFICO

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500  
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

[www.ilustrado.com.br](http://www.ilustrado.com.br)

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho  
[ilidio@ilustrado.com.br](mailto:ilidio@ilustrado.com.br)

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho  
Diretora de Assuntos Jurídicos:  
Dra. Katiúscia Hirata Coelho  
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

## EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva  
[osmar@ilustrado.com.br](mailto:osmar@ilustrado.com.br)  
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

## REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516  
[editoria@ilustrado.com.br](mailto:editoria@ilustrado.com.br)

## ASSINATURAS

(44) 3621-2526  
[assinaturas@ilustrado.com.br](mailto:assinaturas@ilustrado.com.br)

## CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525  
[classificados@ilustrado.com.br](mailto:classificados@ilustrado.com.br)

## COMERCIAL

(44) 3621-2502  
[comercial@ilustrado.com.br](mailto:comercial@ilustrado.com.br)

## FINANCEIRO

(44) 3621-2502  
[financeiro@ilustrado.com.br](mailto:financeiro@ilustrado.com.br)

## FALE CONOSCO

(44) 3621-2535  
[faleconosco@ilustrado.com.br](mailto:faleconosco@ilustrado.com.br)

## SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500  
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

[umuarainilustrado](https://www.instagram.com/umuarainilustrado)

## FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

## ASSOCIADO:

abra ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

## | UMUARAMA

# Vacina contra covid será disponibilizada às segundas, quartas e sextas nas UBS

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde divulgará alteração no processo de vacinação contra covid-19 em Umuarama. A partir desta sexta-feira (4), o imunizante será disponibilizado apenas às segundas, quartas e sextas-feiras, em todas as 24 unidades básicas de saúde (UBS) do município e dos distritos. O horário de atendimento é das 8h às 11h e das 13h30 às 16h.

Herison Cleik da Silva Lima, secretário de Saúde, destaca que as vacinas serão aplicadas enquanto houver doses disponíveis, por isso é possível que, conforme o horário que a pessoa procurar a UBS, pode ser que já não encontre o imunizante. “Por exemplo, se o morador chegar à unidade de saúde em uma segunda-feira no final da tarde e as doses já tiverem se esgotado, basta ele voltar na quarta ou na sexta que encontrará o imunizante”, explica.

Ele informa ainda que os imunizantes serão disponibilizados para os públicos e faixas etárias que a Regional de Saúde

determinar. “Neste momento temos vacina para todas as pessoas com 5 anos e acima dessa idade. As UBS também terão doses 1, 2, 3 e 4 e reforços necessários também disponibilizados pela 12ª Regional de Saúde, que recebe da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) e que por sua vez recebe do Ministério da Saúde. O importante é que o esquema de vacinação não pode e não vai parar”, registra.

O secretário indica ainda para que os moradores procurem saber nas unidades de saúde mais próximas às suas residências sobre a disponibilidade das doses, tanto pessoalmente quanto ligando para pedir informação (veja lista completa nesta página). “Continuamos insistindo para que todas as pessoas completem o ciclo vacinal, para garantirmos o controle da pandemia, como temos conseguido por meio da vacinação. É fundamental que todos se imunizem com as quatro doses”, afirma, acrescentando que, pelo menos por enquanto, não há notícia da



chegada de vacinas para bebês (a partir de seis meses) e crianças menores de 3 anos.

## UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE UMUARAMA

UBS 1º de Maio - Rua dos Servidores Públicos nº 4868 - fones: (44) 3906-1052 e 98457-1075

UBS 26 de Junho - Rua Sagrada Família nº 3393 - fones: (44) 3906-1065 e 98457-1069

UBS Bem-Estar - Av. Goiânia nº 3604 - fones: (44) 3906-1059 e 98457-1090

UBS Posto Central - Av. Dr. Angelo Moreira da Fonseca nº 736 - fones: (44) 2030-3469 e 98457-1830

UBS Cohapar I / Jardim União - Rua Santana

Colombo Bonora nº 1920 - fones: (44) 3906-1064 e 98457-1066

UBS Cohapar II / Jardim São Cristóvão - Rua São Lucas nº 2050 - fones: (44) 3906-1060 e 98457-1061

UBS Cohapar III / Jardim Cruzeiro - Av. Leonildo Stecca nº 2265 - fones: (44) 3906-1053 e 98457-1076

UBS Cidade Alta - Rua Belo Horizonte nº 2212 - fones: (44) 3906-1058 e 98457-1063

UBS Guarani / Anchieta - Av. Vitória nº 4529 - fones: (44) 3906-1057, 3624-6920 e 98457-1035

UBS Industrial - Rua Industrial nº 2241 - fones: (44) 3906-1061 e 98457-1043

UBS Jaboticabeiras - Rua Jasmim nº 4139 - fones: (44) 3906-1051 e 98457-1074

UBS Ouro Branco - Rua Ametista nº 3169 - fones: (44) 3906-1087 e 98457-1067

UBS Jardim Lisboa - Rua Lions nº 5765 - fones: (44) 3906-1054 e 98457-1077

UBS Jardim Panorama - Rua Amazonas nº 2391 - fones: (44) 3906-1056 e 98457-1062

UBS Sonho Meu - Av. José de Alencar nº 1925

- fones: (44) 2020-1819 e 98457-1134

UBS San Remo - Rua José Antônio Lopes Rodrigues nº 3015 - fones: (44) 3906-1062 e 98457-1065

UBS Vitória Régia - Av. Júlio César Jarros nº 1924 - fones: (44) 3906-1063 e 98457-1064

UBS Centro de Saúde Escola - Praça Mascarenhas de Moraes nº 4282 - Unipar sede - fone: (44) 3621-2864

## DISTRITOS

UBS Lovat - Av. Paraná nº 504 - fone: (44) 3587-1074

UBS Roberto Silveira - Rua Bom Jesus nº 429 - fones: (44) 3622-5304 e 98457-1253

UBS Santa Eliza - Rua São Jorge nº 1055 - fones: (44) 2020-4318 e 98457-1073

UBS Serra dos Dourados - Av. Central nº 1060 - fone: (44) 3668-1182

UBS Vila Nova União - Rua Santana Colombo Bonora nº 375 - fone: (44) 3669-1116

UBS Nova Jerusalém - Av. Central nº 1520 - Zona Rural - fones: (44) 3624-3928 e 98457-1264

## Boletim Covid desta sexta-feira informou 11 novos casos da doença

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde acaba de divulgar que 11 novos casos de covid-19 foram registrados em Umuarama, sendo sete mulheres, quatro homens e nenhuma criança. O Boletim Covid desta sexta-feira (4) informa ainda que novamente também nenhum óbito pela doença foi oficialmente comunicado e o total de falecimentos segue em 355, nos 31 meses em que a pandemia de coronavírus é monitorada. Neste período, 39.344 pessoas receberam diagnóstico positivo para a doença e deste total 38.989 se recuperaram. Há 21 dias nenhuma pessoa de Umuarama precisou ser internada - nem em enfermarias e nem na UTI e há 66 dias nenhuma criança foi contaminada pelo vírus. Desde o dia 1º de janeiro até hoje (308 dias), foram confirmados 18.919 casos - 9.712 mulheres (51,3%), 7.088 homens (37,5%) e 2.119 crianças (11,2%). A média de casos diários nesse período é de 61, o menor número desde o início da pandemia. O número de pessoas em isolamento



domiciliar é de 26, sendo 10 casos tratados como suspeitos e mais 16 casos ativos. A cidade continua classificada com bandeira verde pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), revelando que o risco de disseminação do vírus é considerado baixo.

## Nova onda da covid-19: Saiba quais são os sintomas e quais cuidados tomar

(AE) - A positividade dos testes de coronavírus em laboratórios privados do País aumentou em outubro, apontou análises do Instituto Todos pela Saúde (ITpS), e uma nova onda de casos da doença também tem sido observada em países da Europa. Duas novas cepas do vírus, a BG.1 e a XBB, que surgiram a partir da variante Ômicron, são potencialmente mais resistentes à vacina e têm crescido em circulação.

Em entrevista ao Estadão, especialistas apontam que é importante que a população atente aos sintomas, faça testes para confirmar a infecção por coronavírus e siga o tratamento correto da doença.

Como a covid-19 pode ser confundida com um resfriado ou gripe, é importante que a pessoa, ao perceber os sintomas, faça um teste para comprovar se há infecção por coronavírus ou por influenza, que também teve aumento relevante no número de testes positivos.

Em especial idosos e imunossuprimidos devem ter um diagnóstico correto para que o tratamento seja feito o quanto antes, diminuindo as chances de uma evolução para quadro mais grave. Até o momento, o aumento no número de testes positivos para coronavírus são de casos leves. Não houve aumento relevante no número de internações pela doença.

### Sintomas

Segundo o médico infectologista do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP Evaldo Stanislá, apesar das novas cepas do vírus, os sintomas da covid-19 continuam sendo os mesmos de antes. “Geralmente são sintomas respiratórios, similares a

de um resfriado comum ou eventualmente aos de uma gripe, quando há mais sintomas de febre e mal estar”, diz.

### Por isso, é preciso se atentar se há:

- coriza;
- dor de garganta;
- tosse;
- dor no corpo;
- mal estar;
- febre.

Os sintomas podem aparecer isoladamente ou todos juntos. Pessoas imunizadas com todas as doses contra a doença e que não têm idade avançada ou problemas de saúde tendem a apresentar sintomas mais leves, sem evolução para

casos graves. Para saber se é covid-19, influenza ou apenas um resfriado comum, é preciso fazer um teste laboratorial.

### Testagem de covid-19

Alexandre Naemy Barbosa, infectologista, professor e vice-presidente da Sociedade Brasileira de Infectologia, defende que a testagem de pacientes com sintomas respiratórios deve ser feita em todos os casos.

Segundo ele, o paciente consegue ter um melhor tratamento quando diagnosticado corretamente, o que diminui as chances de evolução da doença para quadros mais graves. “Hoje nós já temos alguns medicamentos que tratam a covid-19 e que ajudam para que o quadro clínico do paciente não evolua negativamente”, diz o especialista.

## Cuidados

Os cuidados a serem tomados para não contrair covid-19 ao longo desta nova onda da doença variam de pessoa para pessoa.

O vice presidente da SBI defende que idosos acima de 75 anos, pessoas que passaram por implante de órgão recente, pessoas com doença de lúpus e imunossuprimidos em geral evitem aglomerações e utilizem máscaras quando tiverem contato com outras pessoas. “Mesmo com todas as doses da vacina, essas pessoas são mais vulneráveis”, diz o médico.

Já para pessoas com condições de saúde normais e que não são idosas, a recomendação é de uso de máscara apenas em ambientes fechados, com aglomeração e sem circulação nenhuma de ar, como elevadores. “Não há motivo para grande preocupação”, tranquiliza Barbosa.

Apesar de não ser um cenário tão grave quanto o de 2020 e 2021, Stanislá lembra que “é importante que as pessoas entendam que a pandemia não acabou”.

Para ele, a flexibilização do uso de máscaras mesmo em locais extremamente fechados e com baixa circulação de ar deveria ser repensada pelas autoridades sanitárias. “A máscara protege e continua sendo extremamente indicada para esses ambientes”, diz.

### Vacinação

Para todos os médicos escutados pela reportagem, a vacinação continua sendo a melhor medida de prevenção contra a covid-19.

BALANÇO COVID - DE 01/01 A 04/11/2022 (308 DIAS)			
TOTAL	MULHERES	HOMENS	CRIANÇAS
18.919	9.712	7.088	2.119
	51,3%	37,5%	11,2%

COVID EM 2022		
JANEIRO	6.980	Média: 225
FEVEREIRO	7.205	Média: 257
MARÇO	1.694	Média: 55
ABRIL	707	Média: 23
MAIO	934	Média: 30
JUNHO	544	Média: 18
JULHO	302	Média: 10
AGOSTO	383	Média: 12
SETEMBRO	117	Média: 4
OUTUBRO	42	Média: 1,3
NOVEMBRO	11	Média: 3
TOTAL NO ANO	18.919	Média: 61

ÓBITOS POR COVID EM 2022	
JANEIRO	5
FEVEREIRO	15
MARÇO	1
ABRIL	0
MAIO	0
JUNHO	0
JULHO	0
AGOSTO	0
SETEMBRO	0
OUTUBRO	0
NOVEMBRO	0
TOTAL	21

BALANÇO COVID - 2022				
MÊS	CASOS	MULHERES	HOMENS	CRIANÇAS
01/2022	6.980	3.550	2.796	634
02/2022	7.205	3.552	2.510	1.143
03/2022	1.694	840	612	242
04/2022	707	413	273	21
05/2022	934	536	361	37
06/2022	544	324	204	16
07/2022	302	180	117	5
08/2022	383	217	147	19
09/2022	117	66	49	2
10/2022	42	27	15	0
11/2022	11	7	4	0
TOTAL	18.929	9.712	7.088	2.119

| PARANÁ

# Estado repassa R\$ 650,2 milhões do ICMS aos municípios paranaenses em outubro

Todos os meses, o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Fazenda, transfere aos 399 municípios paranaenses valores que são resultados da arrecadação de impostos no Paraná. Em outubro foram repassados R\$ 718,5 milhões, sendo a maior parte, R\$ 650,2 milhões, referente ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

Além do ICMS, os depósitos são referentes a repasses do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Fundo de Exportação e Royalties de Petróleo. A transferência relativa ao IPVA, em outubro, foi de R\$ 59,9 milhões. Os municípios ficam com a metade do valor pago pelos donos de veículos emplacados no local.

Já o Fundo de Exportação resultou em aporte de R\$ 8,13 milhões aos cofres



municipais, enquanto os royalties de petróleo somaram R\$ 279,4 mil em repasses no mês de outubro.

## PARTICIPAÇÃO

Como previsto nas Trans-

ferências Constitucionais, o repasse é a parcela das receitas do Estado que cabe aos municípios – o Índice de Participação dos Municípios (IPM). Dentre essas receitas, a mais importante é a

do ICMS. O valor repassado aos municípios corresponde a 25% do valor arrecadado pelo Estado. Outra parte do montante arrecadado com o ICMS (20%) é direcionada, também, ao Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), para promover o financiamento da educação básica pública.

Os recursos arrecadados com todos os impostos são revertidos em atendimento a serviços públicos de qualidade à população nas áreas da saúde, educação, segurança pública, transporte, infraestrutura.

Neste ano, de janeiro a outubro, foram repassados pela Secretaria estadual da Fazenda mais de R\$ 9,62 bilhões às cidades, valor que supera o total dos últimos anos em valores não corrigidos. Em 2021 as transferências totais somaram R\$ 8,32 bilhões, em 2020 chegaram aos R\$ 8,22 bilhões e, em 2019, totalizaram R\$ 8,12 bilhões.

## MUNICÍPIOS

As cidades que mais receberam repasses neste ano foram Curitiba (R\$ 1,27 bilhão), seguida de Araucária (R\$ 519,5 milhões),

São José dos Pinhais (R\$ 401 milhões), Londrina (R\$ 324,4 milhões), Maringá (R\$ 307,1 milhões), Ponta Grossa (R\$ 253,7 milhões), Cascavel (R\$ 248,5 milhões), Foz do Iguaçu (R\$ 208,5 milhões), Toledo (R\$ 163,1 milhões) e Guarapuaçu (R\$ 138 milhões).

As transferências são liberadas de acordo com os respectivos Índices de Participação dos Municípios (IPM), conforme determina a Constituição Federal. Esses índices são apurados anualmente para aplicação no exercício seguinte, observando os critérios estabelecidos pelas legislações estaduais.

São exemplos a proporção do valor nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços feitas em seus territórios. Também refletem na formação do IPM a produção agropecuária, fator ambiental, população rural, saúde e saneamento básico.

## DER/PR conclui obras de conservação da rodovia de 19 km entre Cianorte e Terra Boa

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) concluiu a conservação e manutenção de mais um segmento da PR-082, no Noroeste do Estado. O trecho concluído conta com uma extensão de 19,32 km da rodovia estadual, que liga os municípios de Cianorte e Terra Boa.

Foram realizados serviços de remendos profundos e superficiais, tapa-buracos, fresagem, reperfilagens em trechos descontínuos, microrrevestimento asfáltico, além de nova sinalização horizontal com tachas refletivas, au-

mentando a segurança do segmento.

Nos últimos meses o DER/PR também concluiu obras de conservação em outros trechos da PR-082, como 3 km no perímetro urbano de Terra Boa, que complementa os 19,32 km finalizados até Cianorte. Também foram entregues reformas de mais 18 km da PR-082 entre Cidade Gaúcha e Nova Olímpia, e 17 km entre Nova Olímpia e Tapira.

As melhorias na PR-082 estão inclusas no pacote de serviços de conservação de 307,56 quilômetros de ro-

dovias da região Noroeste, com o investimento de R\$ 53.254.177,99 do Governo do Paraná, sendo parte do programa Proconserva. O contrato contempla prestação de serviços até novembro de 2023.

As rodovias beneficiam diretamente mais de 200 mil habitantes, com rodovias que alcançam os municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Florai, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Nova Esperança, Nova Olímpia, Presidente Castelo Branco, Rondon, São Carlos do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Manoel do

Paraná, São Tomé, Tapira e Terra Boa.

## PROGRAMA

O Proconserva é um programa intermediário do DER/PR, visando garantir a conservação e boas condições

de segurança das rodovias estaduais, enquanto está em elaboração o próximo programa de conservação. Para esta nova iniciativa estão sendo elaborados projetos que irão contemplar soluções mais modernas, embasadas

por uma cuidadosa análise das condições do pavimento da malha estadual. Será uma nova modelagem para este tipo de contrato, com indicadores de desempenho e resultados mais eficazes e duradouros.

## Procon do Paraná apura se postos de combustíveis praticaram preços abusivos

O secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho, Rogério Carboni, e a coordenadora do Procon Paraná, Cláudia Silvano, se reuniram nesta quinta-feira (03) com o presidente e vice-presidente da Paraná Petro, Paulo Fernando da Silva e Giuseppe Salamone, para discutir os contínuos reajustes nos preços dos combustíveis em todo o Paraná.

De acordo com o secretário, a Sejuf, junto com o Procon, está acompanhando de perto a situação. “O governador Ratinho Junior determinou que fizessemos essa verificação de possíveis abusos na prática dos preços de combustíveis. Levamos essa preocupação à Paraná Petro, que se comprometeu a conversar com os seus associados para que se coíba qualquer eventual prática abusiva”, explicou o secretário.

“Eles expuseram seus argumentos, que nós avaliaremos, mas ficou a mensagem de que o Estado do Paraná não vai tolerar práticas que venham a prejudicar os consumidores”, ressaltou.

Claudia Silvano informou que o Procon-PR está investigando irregularidades e possíveis abusos nos aumentos, e que as ações solicitarão documentos de compra com valores discriminados e qual a porcentagem repassada ao consumidor.

“Se forem identificados abusos, os postos estão sujeitos a multas que variam de R\$ 700 a R\$ 11 milhões. Estamos acompanhando essa situação desde segunda-feira e vamos manter a atenção”, alertou.

Durante o encontro, o presidente da Paraná Petro se comprometeu em realizar uma reunião com os sindicalizados para repassar as informações e, principalmente, para alertá-los sobre os cuidados para que não haja aumentos abusivos.

“Expusemos nosso ponto de vista sobre o livre mercado, e explicamos que a Paraná Petro não tem controle sobre preços. Porém, entendemos as preocupações do Procon e vamos levá-la aos nossos associados para evitar práticas abusivas nos preços”, enfatizou Silva.

## ALERTA

O Procon-PR alerta que os consumidores devem pedir a nota fiscal de compra, guardá-la ou fotografar. Além disso, caso haja a suspeita de preços abusivos, devem realizar a denúncia aos canais oficiais.

O artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), inciso X, diz que é vedado ao fornecedor elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços. Se for verificada a irregularidade, o Procon pode autuar lavrando um auto de infração e até multar o estabelecimento de R\$ 700 a R\$ 11 milhões.

## Governador acompanha inauguração do primeiro mercado 100% autônomo do Paraná

O governador Carlos Massa Ratinho Junior participou nesta semana da inauguração do primeiro mercado 100% autônomo do Paraná, o Muffato Go, do grupo paranaense Muffato, totalmente operado por inteligência artificial e visão computacional.

Na nova loja, o consumidor faz um cadastro em um aplicativo, entra no estabelecimento após escanear um QR Code, pega o que quer, coloca na sacola e sai, sem precisar passar por um caixa, efetuando o pa-

gamento de forma totalmente digital. Segundo o governador, além de ser um modelo inovador para os consumidores, o novo formato impulsiona a geração de empregos no Estado. “O Paraná é o estado mais inovador do Brasil e para nós é motivo de muito orgulho ter uma loja inteligente lançada por um grupo paranaense. Você tem muita geração de emprego por trás dessa loja. Tem o software, pessoal da área de tecnologia, repositores, o que ajuda a movimentar a nossa

economia”, disse.

De acordo com Everton Muffato, diretor do Grupo Muffato, o modelo também dará mais visibilidade ao Estado na área tecnológica, gerando impacto positivo a nível nacional. “O lançamento da Muffato Go, em Curitiba, é um grande passo para a indústria supermercadista brasileira. Retirando as filas e o checkout, estamos oferecendo aos clientes uma experiência de compras mais rápida e conveniente”, afirmou.

## Mundo Senai terá três dias de programação em todo o Paraná

Evento gratuito acontece de 8 a 10 de novembro e é voltado a estudantes e empresários interessados em conhecer as profissões do setor industrial

■ Por Sistema Fiep

A maior feira de profissões e cursos técnicos do Brasil, o Mundo Senai, chega em sua 14ª edição nos dias 08, 09 e 10 de novembro. Aqui no Paraná será realizado em 36 unidades ofertando programação presencial variada, como minicursos, palestras, visitas guiadas, workshops, oficinas, exposição de trabalhos, café com industriários e muito mais. A palestra de abertura será realizada às 14 horas no Canal da Indústria, no YouTube, com o tema “As várias possibilidades de carreira na Indústria”.

Com o tema “O Senai desenvolvendo talentos para o mundo do trabalho”, o Mundo Senai deste ano tem como objetivo apresentar aos jovens e à população a infraestrutura do Senai e o universo das profissões, promovendo a formação profissio-

nal e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais.

Desde 2009, mais de três milhões de pessoas já visitaram as unidades operacionais participantes em todo o Brasil para conhecer o universo do Senai e as indústrias da região. No Paraná, nos últimos cinco anos, foram registrados mais de 100 mil participantes. As 36 unidades no Paraná participantes organizarão palestras, exposições, visitas guiadas, workshops, cursos rápidos e oficinas envolvendo assuntos relacionados ao mercado de trabalho no setor industrial.

A programação do Mundo Senai na Região Noroeste está repleta de atividades. Além de minicursos sobre Primeiros So-

corros, Reparos Domésticos em Elétrica, Instalação de Chuveiros Elétricos, e Troca de Pneu com Segurança, em Maringá o Mundo Senai também terá versão pocket da Feira de Profissões das Faculdades da Indústria do Sistema Fiep.

## Mundo Senai

Data: 08, 09 e 10 de novembro

Horário: 8h às 22h conforme programação de cada unidade Senai participante

Informações e inscrições: [senaipr.org.br/mundosenai](http://senaipr.org.br/mundosenai)



O Mundo Senai é oportunidade para conhecer profissões industriais na prática

## | ENCONTRO

# Amerios debate a importância de mais investimentos no turismo com a criação da IGR

Umuarama – Prefeitos e prefeitas da Associação dos Municípios de Entre Rios (Amerios) estiveram reunidos ontem em Umuarama para a discussão, entre outros assuntos, sobre o turismo regional e a estrutura da segurança nos municípios. Ao final discutiram as férias coletivas de fim de ano, mas neste assunto, não houve uma decisão para todas as cidades.

Sob a presidência do prefeito de Icaraíma, Marcos Alex, a reunião contou com o detalhamento da Instância de Governança Regional, uma organização que conta com as participações do poder público, da iniciativa privada e toda a sociedade, com o papel de coordenar as ações de turismo na região. Os 21 municípios da Amerios fazem parte dessa IGR e todo e qualquer ponto turístico ou estabelecimento que atende ao turismo deve estar cadastrado para fazer parte do mapa nacional do turismo.

A secretária executiva do Coripa e uma das coordenadoras da IGR denominada de Caminhos das Águas, Nayara Raposo, apresentou um balanço das ações já realizadas e anunciou para o dia 17 próximo uma reunião em Umuarama para confirmar a fundação da IGR da Ame-



Prefeitos e prefeitas reunidos ontem na Amerios em Umuarama



Nayara Raposo apresenta detalhes do programa

rios. Com isso, ela acredita que o potencial turístico da região de Umuarama vai crescer e poderá ser estruturado para receber mais visitantes.

A prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, também chamada de embaixadora do turismo, defendeu a união e a agilidade da IGR para a região avançar ainda mais nas parcerias em prol do turismo. Cruzeiro do Oeste já é divulgada como a cidade dos dinossauros devido às descobertas da passagem de pterossauros. Muitos estudiosos e outros turistas já estão visitando a cidade para visitar os locais das

descobertas os sítios arqueológicos.

O prefeito Marcos Alex também acredita que a melhor estruturação vai atrair mais renda, já que a região tem uma série de pontos turísticos para serem explorados.

#### Outros assuntos

A segurança também esteve na pauta da Amerios e a reunião contou com as presenças do comandante do 7º Batalhão da Polícia Militar, Major Kamakawa, do comandante do 25º BPM de Umuarama, major Cláudio, e do capitão da Cia de Iporá, capitão Gimenez.

A representante da



Douglas Baccara fala aos prefeitos sobre o turismo regional

empresa aviação Azul também participou da reunião para anunciar os novos horários de voos

entre Umuarama e Curitiba. A partir agora os voos parte de Umuarama nas segundas, quartas e

sextas-feiras às 20h40 e retornam de Curitiba sempre nas segundas, quartas e sextas-feiras às 16h15.

## Prefeita Helena reivindica recursos para o projeto das galerias pluviais



Prefeita Helena, prefeito Rodrigo Pezão de Tapejara, secretário Everton Souza e outras lideranças no fórum de Cruzeiro do Oeste

Cruzeiro do Oeste - A prefeita Helena Bertoco esteve no Fórum de Cruzeiro do Oeste juntamente com o secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Everton Souza e o prefeito da cidade de Tapejara, Rodrigo Pezão no dia 27 de outubro para uma reunião importante sobre as questões ambientais e de infraestrutura de Cruzeiro do Oeste e região.

Os problemas são causados com frequência, pelo fato de que as cidades estão na região com solo

composto por arenito, o que dificulta a manutenção constante e necessita de maiores investimentos. Recentemente o município tem sido prejudicado com as fortes chuvas que causaram alagamentos, erosões e diversos danos. Diante disso, a prefeita Helena Bertoco identificou os pontos onde a infraestrutura da galeria não está suprindo a demanda e elaborou um plano de ação com sua equipe da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

Secretaria Municipal de Obras e a Defesa Civil. O projeto inclui a limpeza das galerias que já estão sendo feitas, reestruturação das vias, manutenções e as prevenções.

O objetivo da visita ao Fórum da Comarca foi de sensibilizar o Ministério Público, para direcionar recursos provenientes de acordo por danos ambientais firmado entre o MP-PR e a Petrobras, que se destinam a melhoria da qualidade ambiental do estado.

## Municípios vão definir regras sobre obras em margens de rios

(AE) - A responsabilidade pela definição de regras de proteção nas margens de rios passou do governo federal para as prefeituras desde dezembro passado, após a aprovação de uma lei que altera o Código Florestal. Agora, os municípios têm o poder de reduzir ou aumentar as faixas de preservação permanente, desde que sejam áreas urbanas consolidadas.

Antes, a norma federal determinava que vegetação deveria ser mantida em faixas de 30 metros a 500 metros, a depender da largura do rio. Uma das principais justificativas para mudar a regra foi de que as prefeituras teriam melhor entendimento sobre as realidades locais. Ambientalistas veem riscos de avanço no desmate e na criação de diferentes níveis de proteção em um mesmo curso d'água, por exemplo.

Conforme o Secovi-SP, pela nova lei, tais áreas se referem a trechos onde já existem sistema viário implantado, quadras e lotes predominantemente edificados e, pelo menos, dois itens de infraestrutura (como rede de saneamento,

iluminação pública ou coleta de lixo).

Para a entidade do setor imobiliário, as leis municipais a serem criadas devem avaliar as condições de risco para inundação e alagamento; consultar a posição dos conselhos municipais ou estaduais de ambiente; e respeitar estudos para as bacias hidrográficas e planos de drenagem.

A alteração legal, diz o Secovi-SP, não se aplica a novos bairros e loteamentos, pois são erguidos em áreas urbanas não consolidadas. Neste caso, prevalece o Código Florestal, que estipula ao menos, 30 metros de largura em cada margem. Na avaliação da entidade, a atualização da regra traz segurança técnica e jurídica.

#### Equilíbrio

As chamadas áreas de preservação permanente (APPs) são consideradas vitais pelos ecólogos para o equilíbrio ambiental. Uma das diversas funções da mata ciliar é evitar que uma grande quantidade de sedimentos seja carregada para rios e riachos. Já em áreas de mananciais, a vegetação ajuda na recarga

dos aquíferos.

Para Maurício Guetta, assessor jurídico do Instituto Socioambiental (ISA), o efeito da nova regra será o aval para novos desmates. "A lei não pode permitir aos municípios fragilizar ou eliminar a proteção mínima estabelecida em lei federal, pois a eles só é facultado editar normas mais protetivas do que as da União", aponta Guetta, também do Observatório do Código Florestal. Segundo ele, como rios não obedecem divisas municipais, mudanças podem ter impactos em outras áreas de uma mesma bacia hidrográfica.

Para o presidente da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), Paulo Ziulkoski, a mudança não pode ser vista como incentivo ao desmate, uma vez que a alteração das metragens de APPs deve ser feita com edição e revisão de legislação urbana e estar de acordo com critérios ambientais. Segundo ele, é preciso "prudência" no uso do novo marco para áreas urbanas consolidadas. "O distorcido exercício da autonomia local pode implicar sanções, como improbidade administrativa", diz.

## Palácio Iguçu recebe visita da imagem peregrina de Nossa Senhora do Rocio

O governador Carlos Massa Ratinho Junior a companhia nesta sexta-feira (4) a recepção da imagem peregrina de Nossa Senhora do Rocio no Palácio Iguçu. As peregrinações da imagem da padroeira do Paraná integram a programação oficial da Festa Estadual de Nossa Senhora do Rocio, que neste ano chega à 209ª edição.

"O Paraná é o único Estado do Brasil com uma padroeira reconhecida pelo papa. Isso representa a fé

católica do Estado. Tem também a festa, que faz parte do turismo religioso o paranaense, impulsionando o desenvolvimento econômico e social. É uma alegria ver essa rota sendo feita por várias localidades e hoje chegando aqui no Palácio Iguçu", disse o governador.

Após a recepção, o reitor do Santuário do Rocio, localizado em Paranaguá, padre Dirson Gonçalves, fez uma bênção na Capela do Palácio e ressaltou a

importância do diálogo pacífico da atual gestão. "Nosso Estado quer paz e a Nossa Senhora quer trazer isso hoje, não só nesta sede, mas para todos os municípios. Que essa energia circule em todo o Paraná", disse.

#### CELEBRAÇÃO

Uma das mais tradicionais festas religiosas do Estado e do País, a Festa Estadual de Nossa Senhora do Rocio é uma homenagem ao dia de Nossa Senhora do

Rocio, a Padroeira do Estado do Paraná, comemorado em 15 de novembro. Neste ano, o evento será celebrado entre os dias 5 e 16, em Paranaguá.

A programação da festa é composta por novenas, procissão marítima e motorizada, missa campal, e a conhecida "Procissão da Festa da Mãe do Rocio". Além das celebrações religiosas, durante todos os dias do evento haverá shows artísticos, feira popular, área gastronômica e

parque de diversão. Antes da pandemia de Covid-19, a festa chegava a atrair mais de 300 mil fiéis durante os 15 dias de celebração.

#### PADROEIRA

A devoção à Nossa Senhora do Rocio teve início no século XVII, após a elevação de Paranaguá à Vila, em 1648. Os registros históricos indicam que, durante uma pesca na Baía de Paranaguá, um pescador conhecido como Pai Beré pegou em sua rede uma

imagem de Nossa Senhora do Rosário, levou-a para casa e começou a rezar para ela. Depois, foi nomeada Nossa Senhora do Rocio.

Devido a milagres registrados pela intercessão de Nossa Senhora do Rocio, os bispos do Paraná a declararam padroeira do Estado, em 1939. Depois, em 1977, o papa São Paulo VI concedeu a ela o patronato do Paraná. A primeira igreja da santa foi edificada em 1813 e o Santuário, em 1920.

|URGENTE

# Morre segunda vítima ferida durante comemoração política em Cafezal

Morreu nesta sexta-feira (4) o homem de 53 anos, que ficou ferido após outro homem, de 31 anos, efetuar disparos em via pública, durante as comemorações sobre o resultado das eleições presidenciais, na noite de domingo (30). O crime foi na área central de Cafezal do Sul, a 35 km de Umuarama.

José Wellington Lima Barros estava internado em hospital de Umuarama desde a noite do crime.

Seu corpo foi encaminhado para o Instituto Médico Legal (IML).

Além dele, a outra vítima, Rosineide da Silva, de 51 anos, também foi atingida por disparos e morreu ao dar entrada no hospital da cidade.

O responsável pelos disparos, um homem de 31 anos, fugiu na sequência, mas acabou preso na manhã de segunda-feira (31) pela Polícia Militar em um hotel, em Campo Mourão. Ele foi levado

para a cadeia pública de Iporã.

Segundo o delegado da Polícia Civil de Iporã, Thiago Soares, o homem foi autuado em flagrante, mas permaneceu em silêncio durante o depoimento. Para a Polícia Militar, o homem teria confessado a autoria dos disparos ao ser preso. A motivação do crime ainda está sendo apurada. O prazo para a conclusão do inquérito é de 10 dias contados a partir da prisão do autor.

## O crime

O incidente ocorreu quando eleitores comemoravam a vitória do candidato a presidência Luís Inácio Lula da Silva, segundo o confirmado pela assessoria de imprensa da Polícia Civil na segunda-feira (31). O autor dos tiros fugiu do local, mas foi preso com uma arma de fogo e mais de 70 munições.

Segundo consta na nota da Polícia Militar do dia 31 de outubro, o

suspeito estaria alterado quando foi até a casa dos pais e discutido com um irmão, momento em que o homem acabou sacando a arma e efetuando disparos que acertaram a mulher de 51 anos, que estava no local. Ela chegou a ser socorrida até o Hospital Municipal, mas morreu em seguida. Rosineide da Silva, não tinha qualquer parentesco com os dois homens envolvidos na discussão.

Ainda segundo a PM,

após, o suspeito entrou em seu carro e foi até a área central da cidade, onde um grupo de pessoas participava das comemorações políticas. O homem teria sacado a arma e voltado a efetuar disparos, desta vez, contra os populares. José Wellington foi ferido a tiros no abdômen. Não foi possível apurar com a Polícia Civil e a Polícia Militar se a vítima fazia parte do grupo que realizava as comemorações ou não.

|OPERAÇÃO OVERLORD

## PF desbarata na região organização especializada no tráfico internacional

Onze pessoas foram presas na Operação Overlord, deflagrada nesta sexta-feira (4) pela Polícia Federal em Guaíra. Os alvos integram uma organização criminosa com sede em Guaíra e especializada no tráfico internacional de drogas.

Um dos suspeitos, de 23 anos, foi preso durante a tarde, em um shopping center em Cascavel, após usar câmeras de segurança de imóveis alvos da ação, para monitorar o trabalho policial. Ao menos 100 policiais participaram da ação, além do Grupo de Operações Aéreas da Polícia Civil do Paraná.

No total foram cumpridos 11 mandados de prisão preventiva em Guaíra e Cascavel, no Paraná; em São Paulo, nas cidades de São Paulo e Jundiá e em Paulo Afonso/BA e São João dos Patos/MA.

Já os 18 mandados de busca e apreensão foram cumpridos nas cidades de



A operação também sequestrou bens imóveis e móveis pertencentes a integrantes da quadrilha (foto divulgação Polícia Federal)

Guaíra/PR, Terra Roxa/PR, Xambê/PR, São Paulo/SP, Barueri/SP, Itupeva/SP e Jundiá/SP. Todos foram expedidos pela 1ª Vara Federal de Guaíra.

## Bens

Também foi feito o sequestro de bens móveis e imóveis ligados a 19 investi-

gados, o bloqueio de contas em nome das pessoas físicas e jurídicas vinculadas, em especial dos líderes e ainda o bloqueio de 45 veículos de propriedade de seus membros. A intenção é descapitalizar a quadrilha.

Os envolvidos deverão responder pela prática de tráfico de drogas, associa-

ção para o tráfico e participação em Organização Criminosa. Esses crimes possuem penas máximas que, somadas, podem ultrapassar 33 anos de prisão.

## Investigação

A investigação durou aproximadamente 01 ano e durante este período a Po-

lícia Federal conseguiu vincular 3 flagrantes de tráfico de drogas à atuação da organização criminosa: no total, foram apreendidas mais de 1 tonelada de cocaína e 1,2 tonelada de maconha.

## Laranjas

Segundo a PF, a organização se utilizava de empresas de transporte de fachada, cujos sócios eram laranjas conscientes do esquema e com as quais eram contratados fretes de mercadorias lícitas a fim de dissimular o carregamento de drogas em fundos falsos instalados nos caminhões.

Ainda segundo a PF, era comum ainda a transferência de propriedade dos veículos utilizados para o transporte e para "bater" a carga entre os integrantes do grupo criminoso. De acordo com a Polícia Federal, as atividades delituosas promoveram forte enriquecimento especialmente dos líderes da

Organização, permitindo a compra de imóveis, automóveis, dentre outros bens de alto valor.

Segundo a Polícia Federal, os criminosos usavam caminhões câmara-fria com fundo falso para carregamento do entorpecente. A droga saía da região de Guaíra com destino a cidade de São Paulo.

## Líder

O líder do esquema, um homem de 49 anos, natural de Ponta Porã/MS, estava residindo em Guaíra. Ele usava nome falso e possuía, além de um lava-car, uma empresa de guinchos, com ao menos 11 caminhões novos que prestavam serviços em toda região.

O suspeito já foi condenado por tráfico de drogas na cidade de Santos/SP após ser flagrado quando tentava despachar oitocentos quilos de cocaína em navio e também no Estado do Mato Grosso do Sul, tudo com nomes falsos.

|EM UMUARAMA

## Homem é preso com mais de 200 quilos de maconha e skunk na PR-323

Um homem foi preso ao ser flagrado transportando mais de 200 quilos de maconha em um Chevrolet Vectra na PR-323, em Umuarama, na madrugada desta sexta-feira (4). As informações são do capitão e comandante do 4º Companhia do Batalhão de Fronteira (BPFron), Namur Hamilton Zandoná.

De acordo com Namur, os policiais realizavam patrulhamento pela rodovia PR-323, quando próximo ao distrito de Lovat, abordaram um automóvel.

Durante revista, os militares encontraram no veículo uma grande quantidade de fardos de maconha, que após pesados totalizou 207 quilos do entorpecente, além de 3 quilos de skunk (também conhecida como supermaconha e skunk), que é uma droga mais po-



O homem disse que pegou a droga em Iporã e levaria até o estado de São Paulo

tente que a maconha.

Diante dos fatos, o motorista, um homem de 43 anos, morador em Iporã, foi preso pelo crime de tráfico de drogas. Segundo Namur, o homem disse que pegou a droga em Iporã e levaria

até o estado de São Paulo. O comandante informou ainda que o motorista possui passagens por roubo. O homem, a carga e o veículo foram encaminhados para a 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama.

|CONTRABANDO

## Caminhão que saiu de Umuarama é apreendido com 700 caixas de cigarros

Um caminhão carregado com cigarros contrabandeados foi apreendido pelo BPFron (Batalhão de Polícia de Fronteira) na rodovia que liga os municípios de Rondon e Cidade Gaúcha, na manhã desta sexta-feira (4). As informações são do capitão e comandante do 4º Companhia do Batalhão de Fronteira (BPFron), Namur Hamilton Zandoná.

De acordo com Namur, os policiais realizavam patrulhamento pela rodovia, quando abordaram um caminhão Scania P310. No caminhão, durante vistoria, os militares encontraram uma grande quantidade de cigarros oriundos do Paraguai.

Aos policiais, o motorista disse que pegou o veículo já carregado em Umuarama e teria como destino o estado de São Paulo. Rela-



No total, foram apreendidos 700 caixas de cigarros contrabandeados

tou ainda que receberia R\$ 5 mil pelo transporte.

Segundo o comandante, o caminhão possuía alerta de roubo na cidade de Bragança Paulista (SP).

No total, foram apreendidos 700 caixas de cigar-

ros, um prejuízo estimado pelo BPFron de aproximadamente R\$ 2 milhões aos contrabandistas. O condutor foi preso e encaminhado juntamente com os ilícitos para a sede da Polícia Federal de Guaíra.

## Psicólogos e assistentes sociais podem se inscrever até domingo para processo seletivo da SESP

As inscrições do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação de 85 servidores temporários para o Prumos - Programa de Saúde Mental aos Profissionais da Segurança Pública do Estado do Paraná, se encerram no próximo domingo (6).

O processo seletivo, que tem validade de um ano e pode ser prorrogado uma única vez, prevê o preenchimento de vagas para todas as regiões do programa.

Atualmente são quatro Centros de Atendimento: Curitiba, Londrina, Marin-

gá e Cascavel, localizados estrategicamente longe das instituições, onde o servidor tem discrição e privacidade durante toda a consulta, e 20 Seções de Atendimento Psicossocial localizadas em salas nas próprias instituições e imediações.

“O Prumos oferece atendimento psicológico e de assistência social aos servidores da área da segurança pública e aos seus dependentes. Tem o foco, tanto de atendimento, quanto da criação de ações de prevenção e capacitação para

esses profissionais, com o olhar voltado para a importância e a valorização dos seus servidores”, explicou a coordenadora do Programa Prumos, Tatiana Dallastra.

No edital nº 71/2022, publicado no Diário Oficial nº 11.284 no dia 20 de ou-

tubro deste ano, informa que serão contratados 70 psicólogos e 15 assistentes sociais que irão atuar em todo o Estado. A carga horária de trabalho é de 40 horas semanais e a remuneração é de R\$ 3.842,33 mensal.

# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições  
colunacanalafama@yahoo.com.br

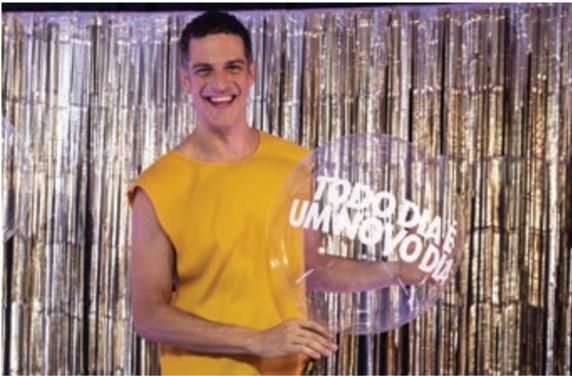


## O novo filme de Jennifer Lopez

No dia 27 de janeiro de 2023 deverá chegar à tela do Amazon Prime Vídeo o filme "Casamento Armado" estrelado por Jennifer Lopez e Josh Duhamel, interpretando Darcy e Tom, respectivamente. Na história, Darcy e Tom decidem reunir as suas famílias em um local paradisíaco para a cerimônia de casamento. No entanto, no decorrer dos preparativos, o casal começa a questionar o evento e a própria união deles.

## E falando em Jennifer Lopez

A atriz Jennifer Lopez acaba de lançar o seu primeiro livro infantil – "Con Pollo: A Bilingual Playtime Adventure". Trata-se de um livro de imagens que pretende ajudar as crianças a aprenderem o Espanhol como segunda língua.



## A vinheta de final de ano

A Globo reuniu em seus estúdios a nata de seu casting para a gravação da tão esperada vinheta de fim de ano. Em clima de reencontro e otimismo, a música "Um Novo Tempo" propõe começar o novo ano com o pé direito. O ator Mateus Solano foi um dos clicados durante intervalo das gravações. Além de Solano, entre as celebridades estavam Lima Duarte, Fátima Bernardes, Marina Riu Barbosa, Carolina Dieckmann, Lília Cabral, Paulo Vieira, Débora Bloch, entre outros. A campanha começará a ser mostrada a partir de 01 de dezembro.

## "O Grande Irmão"

Produzido pela GloboNews, em parceria com a Globo Filmes e o Canal Brasil, o filme "O Grande Irmão" será mostrado amanhã, a partir das onze da noite, na faixa especial de documentários da GloboNews. Dirigido por Camilo Tavares, o filme discute as consequências da violência de Estado e a consolidação da Democracia no Brasil e na América Latina através de uma análise sobre a ditadura chilena. Vale a pena conferir!

## Fora de Globo

A jornalista Christiane Pelajo pediu demissão de seu trabalho na Globo, após 26 anos atuando na emissora. Atualmente, ela estava à frente do telejornal "Conexão GloboNews" e não chegou a se despedir do público. Aos colegas, a jornalista enviou uma mensagem comunicando a sua decisão e explicou que está em busca de novos objetivos. Que assim seja, então.

## A família da namorada

Muito entusiasmado com a experiência, o cantor Gustavo Moura contou que foi conhecer pessoalmente a família de sua namorada, Sílvia Abravanel, tendo sido recebido por Sílvia Santos e sua mulher, Íris Abravanel. E o artista elogiou muito o provável futuro sogro.

## Aposentado do futebol

Através de um vídeo, o jogador espanhol Gerard Piqué anunciou que está se aposentando do futebol. A decisão veio depois de alguns acontecimentos polêmicos entre o jogador e o Barcelona que teria pedido a transferência dele para outro time. Piqué joga no time desde a Categoria Junior e explicou que prefere encerrar a carreira a mudar de time. "Como muitos de vocês, sou do Barcelona desde sempre. Nasci em uma família que sempre gostou de futebol e muito culé. Quando pequeno não queria ser jogador, queria ser jogador do Barcelona", exaltou Piqué no vídeo. Gerard Piqué tem ocupado espaço na mídia não somente por seus incidentes com o Barcelona, mas principalmente por causa do conturbado divórcio da cantora Shakira.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA

## UNIPAR

### Unipar realiza vestibular de Medicina neste domingo (6)

*Prova será no Campus III, com abertura dos portões às 13h; centenas de candidatos disputam as 110 vagas disponíveis*

Será neste domingo (06/11), o vestibular de Medicina da Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama. A prova acontece no Campus III, com abertura dos portões a partir das 13h. São centenas de candidatos disputando as 110 vagas disponibilizadas pela Instituição, que já em 2023, formará sua primeira turma de Medicina. O resultado do vestibular será divulgado em 18 de novembro, às 14h, na página medicina.unipar.br, com o desempenho individual em cada prova (pontuação, classificação e situação final do candidato: aprovado, classificado ou reprovado). Serão divulgadas, ainda, as convocações dos classificados em primeira chamada. O período de matrículas tem início em 23 de novembro.

MEDICINA É NA UNIPAR

A Unipar oferece aos seus acadêmicos de Medicina experiências personalizadas, com estrutura de ponta, matriz curricular dinâmi-

ca, atual e humanizada, alto nível docente e inúmeras possibilidades práticas. Ao optar pela Unipar, o aluno ainda tem à disposição cerca de 20 laboratórios, um Centro de Simulação em Saúde, Centro de Habilidades Cirúrgicas, Complexo Laboratorial de Anatomia, Biblioteca física e virtual completa, recursos tecnológicos, espaços de trabalho em serviços públicos de saúde de Umuarama e região, por meio de convênios; além de proporcionar o próprio aprendizado com as Metodologias Ativas. Trata-se de uma educação realmente inovadora, que subsidia os alunos com ferramentas modernas e diversificadas. Tudo isso sem esquecer do contexto ético, que está na lista das prioridades da Unipar, proporcionando uma formação coerente e aliada à missão de cidadania, exercida pela Instituição em toda a sua história de mais de 50 anos de excelência em ensino superior qualificado.

## Horóscopo

<p><b>Áries</b> Reduza os fatores prejudiciais à sua saúde, largando vícios e maus hábitos. Tenha cuidado com a alimentação. Nunca pegue carona com alguém que não esteja completamente sóbrio.</p> <p><b>Touro</b> Não tenha medo de expressar suas opiniões. Mostre-se seguro. Mantenha o ritmo e espere o sinal verde para fazer investimentos com seu rico dinheiro. Não deixe que a inveja o atinja.</p> <p><b>Gêmeos</b> É um ótimo período para o seu crescimento interior e para alargar o seu universo de conhecimentos. Ler um bom livro, ou assistir um filme de sucesso pode acalmá-lo.</p> <p><b>Câncer</b> Para não se estressar, evite inventar muita novidade. As reclamações dos outros devem ser ouvidas, mas descartadas se forem incoerentes. Permaneça firme e decidido. Sairá vencedor!</p> <p><b>Leão</b> Reveja seus compromissos e reavalie as últimas atitudes. Analise onde deixou de agir com firmeza e quando o fez com excesso de rigor. Corrija eventuais erros que tenha cometido.</p> <p><b>Virgem</b> Tenha especial atenção à sua saúde. Beba muita água, pois o seu corpo vai precisar. Cuidado com o excesso de sol. Se precisar de algum conselho, peça a um amigo de confiança.</p>	<p><b>Libra</b> Em um sentido honesto, não economize esforços para conseguir o que quer. Comece por uma programação minuciosa e vá cumprindo etapa por etapa até zerar todas as pendências.</p> <p><b>Escorpião</b> Se estiver muito para baixo e desanimado, reaja com atitudes positivas. Não deixe de retomar seus exercícios físicos. Procure comer raízes e grãos para ter mais energia.</p> <p><b>Sagitário</b> Terapias alternativas e tradicionais que favoreçam a saúde são sempre favoráveis. Tenha um cuidado especial com o seu desempenho profissional. Faça de tudo para alegrar o seu amor.</p> <p><b>Capricórnio</b> Aumento das tensões e dos conflitos com o exterior tende a diminuir a sua vitalidade e a aumentar a sua sensibilidade a problemas físicos. Supere com exercícios de relaxamento.</p> <p><b>Aquário</b> Tente realizar alguma coisa que não tenha conseguido antes e que ainda tenha oportunidade. A agitação e o estresse têm efeitos negativos na saúde, por isso tome cuidado.</p> <p><b>Peixes</b> Resultados difíceis não devem lhe tirar o ânimo. Não desanime, continue batalhando por seus objetivos. Dirija atentamente para evitar acidentes com você ou com outro motorista.</p>
--	---

## Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

**CUIDADO COM O ANJO** – 17h20, no SBT  
Não há exibição.

**VENCER O DESAMOR** – 18h30, no SBT  
Não há exibição.

**MAR DO SERTÃO** - 18h20, na Globo  
Tertulinho questiona José sobre Maruan e como conseguiu sua fortuna. Candoca não aceita o cargo dado por Jessilaine, que fica decepcionada. Maruan conta a verdade para Labibe. Cira grava a discussão entre José e Tertulinho. Labibe conta para Latifa e Zahym sobre Maruan. José e Tertulinho se enfrentam e todos fazem apostas. Maruan garante a Timbó que resolverá seu problema com Labibe. Labibe desaparece e Latifa se desespera. Timbó tenta voltar para casa. Labibe procura Maruan. Deodora termina com a disputa entre o filho e José. Tertulinho diz à mãe que se aproximará de Laura para arruinar José.

**ÇARA E CORAGEM** - 19h30, na Globo  
Ítalo flagra Anita tentando fotografar sua tatuagem, e os dois discutem. Dagmar comenta com Lia que Regina a obrigou a mentir. Renan tenta convencer Jéssica a mudar de emprego. Anita mostra para Pat e Moa a foto que tirou da tatuagem de Ítalo. Jonathan descobre o que Leonardo fez com Martha e Clarice e pede demissão da SG. Margareth, Cleide e Dalva armam um plano contra Armandinho. Clarice implora que Jonathan volte para a SG. Regina fotografa a foto que Fernanda viu em seu álbum e confirma que é a mesma que está na SG. Danilo conversa com um dos comparsas de Maurice sobre a festa do enteado. Clarice e Ítalo se encontram na Coragem.com.

**POLIANA MOÇA** - 21h00, no SBT  
Resumo da semana.

**CUMPLICES DE UM RESGATE** – 21h45, no SBT  
Não há exibição.

**TRAVESSIA** - 21h15, na Globo  
Dante avisa a Ari que Brisa está no Rio e quer Tonho de volta. Ari fica impactado quando Dante lhe conta o que aconteceu com Brisa. Talita comenta com Lídia que não quer ver Gil nem Ari por perto. Ari diz a Dante que nunca deixou de querer Brisa. Dante avisa a Brisa que Ari quer encontrá-la em um hotel. Brisa está determinada a lutar por Tonho. Stenio diz a Heló que o inquérito de Brisa foi encerrado. Chiara e Júlia zombam de Núbia. Guerra conhece Núbia. Ari se encontra com Brisa.

Filmes – 05/11/2022  
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

**O Guarda Costas**  
(The Bodyguard) 14h10, na Globo, EUA, 1992. Direção de Mick Jackson. Com Bill Cobbs, Kevin Costner, Whitney Houston, Ralph Waite. Frank Farmer, um guarda-costas altamente eficiente e caro, é contratado para proteger Rachel Marron, uma grande cantora e atriz, que está recebendo cartas anônimas e ameaçadoras. Frank é um ex-agente do serviço secreto que ainda não se perdoou do sentimento de culpa em relação à sua inabilidade de proteger o presidente Reagan, que quase foi assassinado por John Hinckley. Frank e Rachel se apaixonam, mas ele não deixa este amor evoluir, pois, quando estão juntos, Rachel fica vulnerável. Paralelamente, novos atentados acontecem.

**Matilda**  
(Matilda) 15h00, na Record, EUA, 1996. Direção de Danny DeVito. Com Mara Wilson, Danny DeVito, Embeth Davidtz, Rhea Perlman, Pam Ferris, Paul Reubens. Matilda Wormwood é uma criança brilhante de apenas seis anos, que cresceu em meio a pais grosseiros e ignorantes. Seu pai Harry trabalha como vendedor de carros, enquanto que sua mãe Zinnia é dona de casa. Ambos ignoram a filha, a ponto de esquecerem de matriculá-la na escola. Matilda fica sempre em casa ou na livraria, onde costuma estimular sua imaginação. Após uma série de estranhos eventos ocorridos em casa, quando Matilda descobre que possui poderes mágicos, Harry resolve enviá-la à escola. O local é controlado com mão de ferro pela diretora Agatha Trunchbull, o que faz com que Matilda apenas se sinta bem ao lado da professora Honey, que tenta ajudá-la o máximo possível.

**Sou Espião**  
(I Spy) 23h30, na Record, EUA, 2002. Direção de Betty Thomas. Com Eddie Murphy, Owen Wilson, Famke Janssen, Malcolm McDowell, Gary Cole, Phill Lewis. Quando o protótipo do mais sofisticado avião de ataque, o Switchblade, é roubado do governo dos Estados Unidos, não há dúvida que Arnold Gundars, um traficante internacional de armas, está envolvido. Como houve altos saques em sua conta e nenhum depósito, isto significa que o avião ainda não foi vendido. Acontece que Gundars está em Budapeste, Hungria, onde Kelly Robinson, boxeador campeão mundial dos médios, colocará seu título em jogo. O presidente dos EUA pede a Kelly que ajude seu país com o apoio de Alex Scott, um agente da BNS. Alex precisa controlar o egocêntrico Kelly, que quer fazer tudo da sua maneira, sem respeitar nenhuma regra.

## PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

**HORIZONTAIS**

1. O crustáceo mais apreciado
2. Venerar / Sigla da Grã-Bretanha
3. Um de nós dois / Fazer tremer
4. Sufixo diminutivo / A última letra do alfabeto grego
5. Que roda
6. Acabamento
7. Silêncio total / Rabo de... palha
8. Acontecer por acaso
9. Escola Politécnica / Partir / Ressoa no vale
10. Região occipital / Um felino prolífico
11. Passar sem parar
12. Repetir seguidas vezes
13. Tutela-os um Juizado

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									

**VERTICAIS**

1. Um instinto canino / Erva semelhante à salsa, usada no tempero de carnes e peixes
2. Aqueduto / Faz-se de batatas
3. Sigla do estado de Goiás / Um Grande ator cômico (1915-1993) / O bíblico irmão de Abel
4. Essa não! / Diz-se de substância que torna mais suave os tecidos
5. Aquele que prejudica de propósito / Abreviatura de senador
6. Seguir o curso de um processo / Rotação
7. De pouco peso / Continuar (o que se tinha interrompido)
8. Expressa-se com dificuldade / Medida agrária de superfície
9. Trabalho manual / Chover miudinho

Compre pelo site [arecreativa.com.br](http://arecreativa.com.br) ou pelo telefone **0800 035 1422**

|BRASILEIRO

# Santos vai sufocar o desesperado Avaí em Barueri por vaga na Copa Sul-Americana

São Paulo (AE) - Garantido matematicamente na elite nacional, o Santos vai em busca do "algo a mais" no Brasileirão nestas três últimas rodadas. A começar por este sábado, 16h30, quando promete ser bastante ofensivo diante do desesperado Avaí, na Arena Barueri, para cravar vaga na Copa sul-americana. O jogo pode marcar a queda dos catarinenses.

Com oito pontos de distância do Coritiba, único a ameaçar sua vaga na competição, o Santos buscará o triunfo que impedirá o rival de alcançá-lo na tabela. Para evitar pressão desnecessária no elenco, Orlando Ribeiro deixou de falar em G-8, algo complicado por causa dos cinco pontos de distância do São Paulo, com somente nove em disputa. A ordem agora é caminhar jogo a jogo. Contra o Atlético-GO valia o afastamento definitivo do risco de queda e agora o foco é a Sul-Americana.

Fazer o serviço bem-feito em Barueri e ver o que ocorre com a concorrência poderá ressurgir nova meta. Mas com todos com a cabeça somente no jogo diante do Avaí, que joga suas últimas fichas contra o rebaixamento e a quem somente a vitória também interessa.

Além da manutenção do trio ofensivo com Ângelo crescendo jogo a jogo e



Santos tenta garantir ao menos a sulamericana

Marcos Leonardo e Lucas Braga sempre se destacando, Orlando Ribeiro pode investir em Bruno Oliveira na armação, deixando a equipe ainda mais rápida na transição entre o meio e o ataque. Ele não terá Carlos Sanchez, suspenso. Madson volta após cumprir suspensão, deixando a equipe com dois alas ofensivos - Felipe Jonatan e o volante Rodrigo Fernandez está à disposição e pode pintar no lugar de Carabajal. Mesmo com modifi-

cações, a ordem no Santos é se impor na partida. "Contra o Atlético-GO a gente falou que era o jogo da vida deles, mas tinha que ser o nosso também, porque o campeonato ainda não acabou e a gente defende o maior clube do mundo. O Avaí está em uma situação difícil, mas temos que respeitar. E a melhor maneira de fazer isso é dando o nosso melhor", prega o atacante Ângelo, dono de duas assistências no jogo passado - vitória por 3 a 2 sobre o Atlético-GO. "Acredito que a casa vai estar cheia, então a gente fica muito feliz por isso. Estou aqui também pra convidar a nação santista para apoiar a gente. Vamos

dar o nosso máximo para buscar essa vitória e seguir sonhando com os objetivos", completa o camisa 11.

Necessitando urgentemente de um triunfo para evitar a queda antecipada - vem de oito derrotas seguidas -, o Avaí terá um desfalque de peso em Barueri. Destaque do time, o artilheiro Bissoli terá de cumprir suspensão pelo acúmulo de cartões. Foi dele o gol da vitória no confronto do primeiro turno, vencido pelos catarinenses por 1 a 0. Já o volante Bruno Silva retorna, para ajudar na marcação do meio.

Em oito visitas aos Santos na história, o Avaí ganhou uma única vez. E, por

coincidência, foi longe da Vila Belmiro. Em 2010, pela Copa Sul-Americana, fez 3 a 1 no Pacaembu. Do mais, são quatro derrotas e três empates. Surpreender em Barueri é a única maneira

de manter vivo o sonho de manutenção na elite, um ano após o acesso. Com sete pontos de distância do Cuiabá, primeiro fora da zona de queda, nem o empate serve.

coincidência, foi longe da Vila Belmiro. Em 2010, pela Copa Sul-Americana, fez 3 a 1 no Pacaembu. Do mais, são quatro derrotas e três empates. Surpreender em Barueri é a única maneira

de manter vivo o sonho de manutenção na elite, um ano após o acesso. Com sete pontos de distância do Cuiabá, primeiro fora da zona de queda, nem o empate serve.

## Internacional defende a vice-liderança diante do Athletico-PR no Beira Rio

Porto Alegre (AE) - Após sair da disputa pelo título, o Internacional promete dar o máximo para terminar com o vice-campeonato. Para se aproximar deste objetivo, quer buscar a vitória diante do Athletico, marcado para este sábado, às 21h, no estádio Beira-Rio, pela 36ª rodada do Campeonato Brasileiro.

Com 64 pontos, o Inter ocupa a vice-liderança, contra 61 pontos de três clubes, que também sonham em ser vice-campeão: Flamengo, Fluminense e Corinthians. O Palmeiras, com 77 pontos, já foi proclamado campeão na última rodada, quando o time gaúcho perdeu para o América-MG por 1 a 0, em Belo Horizonte (MG).

Do outro lado, o Athletico

tenta confirmar uma vaga na fase de grupos da Libertadores, após ter perdido para o Flamengo na final do torneio. O time paranaense é o sexto colocado, com 54 pontos, dois a mais do que o Atlético-MG, em sétimo. Na rodada passada, venceu o Goiás por 3 a 2.

O técnico Mano Menezes continuará rodando o elenco do Internacional. Com isso, o atacante Pedro Henrique treinou entre os titulares para o jogo frente ao Athletico, enquanto Wanderson ficou entre os suplentes.

O sistema defensivo também sofrerá alterações. Mano poupará Rodrigo Modelo. Sendo assim, Mercado voltará a formar dupla com Vitão. No meio, Edenilson, com dores no tornozelo

esquerdo, será substituído por Maurício.

"O torcedor pode achar menos importante a segunda colocação. Nós não. Lutaremos pela melhor colocação. Nossa campanha é muito boa no segundo turno", disse Mano Menezes, que se irritou com a fraca atuação de seus jogadores na Arena Independência.

Do outro lado, a principal novidade é o retorno do técnico Luiz Felipe Scolari, que estava suspenso. O auxiliar Paulo Turra dirigiu o time diante do Goiás. Felipe, inclusive, não terá o lateral-esquerdo Abner, que vai cumprir suspensão automática. Pedrinho atuará no seu lugar. O meia Léo Cittadini foi vetado pelos médicos.

## Corinthians recebe Ceará e mira vice-campeonato para ganhar mais R\$ 6,7 milhões

São Paulo (AE) - Com a classificação para a Libertadores garantida, o Corinthians tem pouco interesse no Campeonato Brasileiro, mas isso não significa que a equipe de Vitor Pereira irá deixar as últimas rodadas da competição de lado. Neste sábado, às 20h30, a partida diante do Ceará traz alguns elementos para a torcida corinthiana: o penúltimo jogo em casa, a definição se o treinador português ficará para a próxima temporada e a "luta" pelo vice-campeonato brasileiro.

A começar pela despedida ao lado de seu torcedor. Com três rodadas ainda a serem disputadas, o Corinthians tem a terceira melhor campanha como mandante no Campeonato Brasileiro e reencontra sua torcida após duas partidas seguidas como visitante: Goiás e Flamengo. Em 17 jogos, foram 11 vitórias, quatro empates e apenas duas derrotas - um

aproveitamento de 72,5%. Em caso de tropeços do Palmeiras e Internacional nas últimas rodadas, o alvinegro pode terminar a competição com o melhor retrospecto em casa.

Esses bons números do Corinthians na Neo Química Arena têm uma explicação: a chegada de Vitor Pereira. No clube desde o Campeonato Paulista após a demissão de Sylvinho, ele já conquistou a melhor campanha da equipe no Brasileirão desde 2017, ano em que foi campeão pela última vez. Em 35 rodadas, já soma 61 pontos - em comparação, o Corinthians conquistou, ao todo, 57 pontos em 2021.

A permanência de Vitor Pereira é um dos pontos principais para a diretoria corinthiana nos próximos meses. O treinador já manifestou que a questão familiar é fundamental para a decisão de sua permanência no País. Uma sequência de vitórias nos pró-

ximos jogos pode ser o "fiel da balança" para que a diretoria convença o treinador a iniciar um projeto para a próxima temporada.

"A questão familiar para mim é fundamental, não posso deixar mal minha família para eu ser feliz", declarou o treinador em entrevista coletiva no último dia 26 de outubro. Vitor Pereira tinha, como uma das metas pessoais e profissionais, o título da Copa do Brasil. Com o vice-campeonato, o português ainda não decidiu pela permanência no País.

REENCONTRO COM JÔ Em junho, o Corinthians rescindiu o contrato com Jô, após o atacante ser flagrado em um bar durante a derrota da equipe para o Cuiabá. A época, ele tratava uma lesão e estava dispensado do elenco. Após o jogador faltar a sessões de treino, a diretoria optou pelo término do contrato.

### JOGOS DA RODADA

SÁBADO	DOMINGO
Fluminense X São Paulo	Fortaleza X Atlético GO
Santos X Avaí	Coritiba X Flamengo
Bragantino X América	Cuiabá X Palmeiras
Goiás X Juventude	
Corinthians X Ceará	Segunda-feira
Inter X Athletico PR	Atlético MG X Botafogo

CLASSIFICAÇÃO	PTS
1º ..... Palmeiras (Campeão) .....	77 pontos
2º ..... Internacional .....	64 pontos
3º ..... Flamengo .....	61 pontos
4º ..... Fluminense .....	61 pontos
5º ..... Corinthians .....	61 pontos
6º ..... Athletico PR .....	54 pontos
7º ..... Atlético MG .....	52 pontos
8º ..... São Paulo .....	51 pontos
9º ..... América MG .....	49 pontos
10º ... Fortaleza .....	48 pontos
11º ... Botafogo .....	47 pontos
12º ... Santos .....	46 pontos
13º ... Bragantino .....	44 pontos
14º ... Goiás .....	43 pontos
15º ... Coritiba .....	38 pontos
16º ... Cuiabá .....	37 pontos
17º ... Ceará .....	34 pontos
18º ... Atlético GO .....	33 pontos
19º ... Avaí .....	28 pontos
20º ... Juventude .....	21 pontos

## Calleri faz "duelo direto" com Cano e mira aproximar São Paulo da Libertadores

São Paulo (AE) - O São Paulo enfrenta o Fluminense neste sábado, às 16h30, no Maracanã, pelo Campeonato Brasileiro, e aposta em Calleri para conseguir um importante triunfo e ficar mais próximo do objetivo de conquistar uma vaga na Libertadores. Com 18 gols, o são-paulino está três atrás de Germán Cano na briga pela artilharia da competição. Pedro Raul, do Goiás, está posicionado entre os argentinos nesta disputa, com 19.

Calleri e Cano têm chance de alcançar uma honra que apenas um jogador conseguiu na história do Brasileirão. Pedro Rocha é o único estrangeiro que terminou como artilheiro da competição nacional. E isso aconteceu há 50 anos. Na edição de 1972, o uruguaio, que coincidentemente jogava pelo São Paulo, anotou 17 gols e dividiu o posto com Dadá Maravilha, do Atlético-MG.

Agora Calleri pode repetir

o feito de Pedro Rocha e ainda ajudar o São Paulo no objetivo de se garantir na Libertadores. O atacante tem um repertório variado e costuma ser letal na área. Neste Brasileirão, dos 18 gols, dez foram de pé direito, oito de cabeça e outros dois de pé esquerdo. Segundo o site Sofascore, o argentino registra média de 2,9 chutes por jogo, com 0,5 gol de média.

O desempenho recente de Calleri tem sido fundamental para o time ainda estar na briga pela vaga na Libertadores. No último jogo, o argentino marcou duas vezes no empate com o Atlético-MG, no Morumbi. Ele também havia feito gol no triunfo sobre o Atlético-GO e diante do Coritiba, quando fez dois. O atacante só passou em branco contra o Juventude, quando Reinaldo definiu o placar de 2 a 1.

O empate no último jogo colocou um pouco de dificuldade no caminho do São

Paulo. A equipe de Rogério Ceni soma 51 pontos e está na oitava colocação. Ou seja, ocupando o último posto que garante uma vaga na principal competição continental. O América-MG, que visita o Red Bull Bragantino também neste sábado, está logo atrás na tabela, com 49.

Além do Fluminense, o São Paulo enfrenta ainda o Internacional, terça-feira, no Morumbi, e o Goiás, na última rodada, em Goiânia

O treinador continua com diversos problemas - são 11 desfalques - para escalar o São Paulo. Após utilizar o lateral-esquerdo Reinaldo improvisado na direita, Rogério Ceni deve optar por colocá-lo na posição de origem e escalar Igor Gomes ou Marcos Guilherme na função. O volante Luan também pode ganhar uma chance para reforçar o meio de campo no lugar de Rodrigo Nestor, suspenso.

**MATRÍCULAS 2023 ABERTAS!**

**SEU FILHO**  
Vivendo uma nova experiência!

**O ensino bilíngue na educação que você confia!**

FALE CONOSCO!  
(44) 3055-9091

Educação Adventista



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA**  
**PAULO PIMPAO SILVA – agente delegado**  
**RODRIGO OTAVIO DE SANTANA PIMPAO SILVA**  
**Escrivente Substituto**  
**NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI**  
**Escrivente Substituta Legal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, INTIMA JOSE CARLOS DA SILVA - CPF nº 009.158.299-75 e RG nº 83680911SSP-PR e IVONE NUNES DA COSTA SILVA - CPF nº 057.132.749-42 e RG nº 100744848SSP-PR, a comparecerem nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 – Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afim de efetuar o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores correspondentes a R\$ 4.119,35 (quatro mil, cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao contrato habitacional nº 855553205081 de 19/11/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 2/10.409 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida.

Altônia, 28 de outubro de 2022.

Paulo Pimpão Silva  
 agente delegado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 440/2022.  
 SÚMULA: Nomeia.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Fica nomeado JOSE SANTANA LOPES, portador da C/RG nº 5.612.915-4 e do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob nº 794.541.359-33, para ocupar o cargo de Provisor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, a partir do dia 07 de novembro de 2022. EDEIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal  
 PORTARIA Nº 439/2022.  
 SÚMULA: Nomeia.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Fica nomeado ADONIAS PAULINO, portador da C/RG nº 1.711.065 e do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob nº 388.874.289-73 para ocupar o cargo de Provisor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, a partir do dia 07 de novembro de 2022.  
 EDEIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
 NOTIFICAÇÃO - NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA - Rua Rui Barbosa nº 815, nesta cidade inscrita no CNPJ sob nº 07.478.059/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grahalta Azul, 457, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.  
 NOTIFICADO: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP, inscrito no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 454, Prado Velho - CEP:80.215-270, na Cidade de Curitiba - PR, por meio de seu representante legal, Sr. Fabio Paim Paim, portador do CPF nº 252.785.218-13 e do RG 19.649.888-0 SSP/PR RESIDENTE NA CIDADE DE Curitiba estado do Paraná.  
 PROCESSO LICITATORIO Pregão Eletrônico nº 053/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 053/2022  
 OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cancelamento de empenho e extinção do contrato administrativo.  
 Senhor Representante:  
 Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, a dieta alimentar abajixo, não foi entregue no prazo estabelecido no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2022 e Ata de Registro de Preços 053/2022. Quanto a entrega de itens do empenho 3857 de 12/09/2022:  
 EMFENHO Nº 3857/2022 CONTEUDO OS SEGUINTEIS ITENS

LOTE	ITEM	QTD	TIPO	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	2	16	Und	Nan	Althera 400 gramas	160,00
Total GERAL						2.400,00

18 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS  
 18.1 Os produtos, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 03 (três) dias, na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Altônia - PR.  
 18.2 A SECRETARIA DE SAÚDE, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.  
 18.3 Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.  
 18.4 Havendo rejeição na entrega dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observadas as condições estabelecidas no Edital.  
 18.5 Na impossibilidade de serem novamente entregues os produtos de acordo com o proposto no objeto do Edital, rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos entregues, a Licitação será adjudicada em favor do 2º classificado, ficando nesse caso, a 1ª classificada impedida de participar de futuras licitações no Município, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e assim sucessivamente.  
 18.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:  
 a) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito enviada à empresa detentora;  
 b) Se não der resposta à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
 c) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.  
 18.7 O recebimento do objeto far-se-á definitivamente no prazo de entrega do (s) bem (s) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.  
 18.8 Na impossibilidade de serem novamente entregues os produtos de acordo com o proposto no objeto do Edital, rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos entregues, a Licitação será adjudicada em favor do 2º classificado, ficando nesse caso, a 1ª classificada impedida de participar de futuras licitações no Município, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e assim sucessivamente.  
 E importante informar que em nenhum momento a Empresa Contratada e detentora da Ata de Registro informou a esse Município qualquer anomalia que a impedissem no cumprimento das obrigações deste contrato. Portanto, entendemos que as irregularidades constatadas, não foram comunicadas ao Município.  
 21.14 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA DA ATA:  
 21.15 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:  
 21.15.1 - Acompanhar a entrega dos produtos, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega dos produtos e o seu aceite;  
 21.15.2 - Elaborar o pagamento na forma e nos prazos convencionados neste Termo de Referência;  
 21.15.3 - Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente Edital, quando necessário;  
 21.15.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;  
 21.15.5 - Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;  
 21.15.6 - Acompanhar a entrega dos produtos, por meio do Serviço de Compras, a quem caberá, também, todos os custos juntos à Contratada.  
 21.15.7 - Acompanhar o descumprimento injustificado das obrigações assumidas pela Empresa Contratada e ora Notificada, o Município Contratante, poderá aplicar as penalidades a seguir discriminadas:

**Serviço de Registro de Imóveis**  
 Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
 Rua Feitosa Müller, 272 - Fone (41) 3636-1663  
 Alaine de Moura Lino Caloi - Agente Delegada Interina

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIARTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 04 de Novembro de 2022 - Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, Protocolo nº 47.520 a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: WALDYR SBARAIN DE OLIVEIRA, CPF. \*\*\* 458.059-\*\*, que está (ão) em lugar ignorado, inerte ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 3.671,13 em 04/11/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441647336, firmado em UMUARAMA-PR, aos 29/08/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-5/M-13.750, objeto da matrícula nº 13.750, deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expedeu-se o presente edital. Eu, Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAIMA**  
 Estado do Paraná  
 José Carlos Venâncio  
 Oficial  
 Rua Nathal Mansueto nº 422 - 87538-000 - Tel. 44 - 3465-1434 - rjcaraima@hotmail.com

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA EXTRAJUDICIAL**

Nº 01/2022

José Carlos Venâncio, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, constituído no artigo 216-B, da Lei nº 6.015/73 e artigo 238 do CPC ...

Faz saber a todos quanto este Edital viram o devido conhecimento, que se encontra nesta Serventia, REQUERIMENTO - Adjudicação Compulsória Extrajudicial contra a titular do domínio, VALDELICE ROSA DE JESUS SANTOS. Desta forma ficam NOTIFICADOS a titular do domínio, eventuais interessados, herdeiros ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia, em 04/10/2022, as 15:59 horas, sob nº 30.273 na Livro 1-48 do Protocolo Geral, REQUERIMENTO pelo qual a Senhora MARIA LUCIENE SILVA MACEDO, inscrita no CPF/MF sob nº 246.659.578-86, portadora da cédula de identidade civil nº C/RG nº 948.492-SSP/PE, brasileira, solteira, do Rio, residente e domiciliada à Avenida Hermes Viçoso nº 41, nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, REQUERER o reconhecimento do direito de propriedade arising da ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-B, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designado por: Lote urbano nº 10, da Quadra nº 20, localizada nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, com a área total de 729,65 metros quadrados, com os seguintes limites, medidas e confrontações: "Terreno de formato irregular, com duas frentes, sendo a principal para a Avenida Hermes Viçoso, antiga Avenida nº 2, para onde mede 45,00 metros e a outra para a Avenida Duro Verde, antiga Avenida nº 11, para onde mede 28,95 metros; de um lado confronta com o lote nº 11, para onde mede 37,83 metros e, nos fundos, confronta com o lote nº 9, para onde mede 7,08 metros." O imóvel acima descrito está matriculado sob nº 2.509 no Livro 2 de Registro Geral deste Oficial, em nome da titular do domínio MARIA LUCIENE SILVA MACEDO, cujo Requirimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requirimento e a documentação que o acompanha permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Nathal Mansueto, nº 422, centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam INTIMADOS, a titular do domínio, herdeiros ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA EXTRAJUDICIAL, com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-B, § 3º, da Lei nº 6.015/73. Icaraima, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03/11/2022).

Jose Carlos Venâncio  
 Oficial

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama - SISUPMU, através de sua presidente, convoca todos os servidores municipais para participarem da ASSEMBLEIA GERAL, a ser realizada na Câmara Municipal de Umuarama, localizada na av. Rio Branco, 3580, no dia 17 de novembro de 2022, as 18:30 horas em primeira convocação e as 18:45 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

I- Alterações no Estatuto Social do SISUPMU.

Umuarama, 04 de novembro de 2022.

Ligia Strugala Bezerra  
 Presidente - SISUPMU

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama - SISUPMU, através de sua presidente, convoca todos os servidores municipais para participarem da ASSEMBLEIA GERAL, a ser realizada na CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, localizada na av. Rio Branco, 3580, no dia 17 de novembro de 2022, as 17:30 horas em primeira convocação e as 17:45 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

I- Negociação salarial de 2023;  
 II- Assuntos Gerais.

Umuarama, 04 de novembro de 2022.

Ligia Strugala Bezerra  
 Presidente - SISUPMU

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA PEROBAL/PR.**

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação do Termo de Acetate e o preenchimento do Plano de Ação, sendo o recurso da Deliberação 047/2022, CEDCA/PR, em seu realizado em 03 de Novembro de 2022, às 9h00m horas, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.

RESOLVE:  
 Art. 1º - Aprovar: O Termo de Acetate e o preenchimento do Plano de Ação da Deliberação 047/2022 CEDCA/PR. Do recurso: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Interdisciplinar às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade-Primeira Instância  
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Novembro de 2022  
 Enilda Aparecida Catalin Delmonico  
 Presidente do CMDCA

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
 PAIQUERE AGRORINDUSTRIAL LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para tomada de recebimento, beneficiamento e armazenamento e comércio de cereais e leguminosas a ser implantada Rodovia PR 681, KM 04, s/n, zona rural, no município de Alto Piquiri/PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2022  
 DATA DA ABERTURA: 17 de novembro de 2022.  
 HORÁRIO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:00 horas.  
 HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Do dia 04 de novembro de 2022 às 07:30 horas, até o dia 17 de novembro de 2022 às 07:50 horas.  
 LOCAL: http://www.bilcompras.com/  
 OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.  
 TIPO: Menor Preço - LOTE  
 REGIME CONTRATACIONAL: Compras.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 281.787,60(duzentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal  
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3658-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.  
 Alto Piquiri - Pr, 03 de novembro de 2022  
 DERCIO APARECIDO RABELO JUNIOR  
 Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 2873/2022  
 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 1.610,00 (um mil seiscientos e dez reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária: Programa de Trabalho - Elemento de Despesa - Fonte de Recursos - Valor em R\$ 04.03.04.129.0006.2.0100.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 0 1.610,00  
 Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente: Elemento de Despesa - Fonte de Recursos - Valor em R\$ 04.02.04.121.0004.2.018 3.3.90.14.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 0 1.610,00  
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 4 de Novembro de 2022.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
 DECRETO Nº 2871/2022  
 SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação, e Créditos Adicionais Suplementares por Adicional de Despesa e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.224,00 (um mil duzentos e vinte e quatro reais) e dá outras providências.  
 Art. 2º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Adicional de Despesa das dotações orçamentárias:  
 03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 03.06 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS  
 04010003.2.095000 Bloco de Gestão do Procuradoria Municipal 730,00  
 889 - 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI  
 07.03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
 278120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer 94,00  
 2815 - 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI  
 11 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  
 11.02 DIVISÃO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  
 20960018.2.057000 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuario e Abastecimento 6018  
 6018 - 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 400,00  
 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
 0 1.224,00  
 Art. 4º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:  
 14 - SECRETARIA DE PROMOCOAO SOCIAL  
 14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC 2.646,00  
 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
 07.02 DIVISÃO DE EDUCACAO  
 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER  
 123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - ESCOLA 13556  
 14.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 12.489,16  
 8 - MP - TAC MEIO AMBIENTE - ALIENACOES TERRENOS PORTO  
 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER  
 07.02 DIVISÃO DE EDUCACAO  
 123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil 13557  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 5.000,00  
 14.25% sobre despesas com educação  
 14 - SECRETARIA DE PROMOCOAO SOCIAL  
 14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08244008.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 7816  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 500,00  
 7853 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1.000,00  
 840 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD.  
 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER  
 07.02 DIVISÃO DE EDUCACAO  
 123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil 13557  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 5.000,00  
 14.25% sobre despesas com educação  
 14 - SECRETARIA DE PROMOCOAO SOCIAL  
 14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08244008.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 7816  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 500,00  
 7853 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1.000,00  
 840 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD.  
 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER  
 07.02 DIVISÃO DE EDUCACAO  
 123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil 13557  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 5.000,00  
 14.25% sobre despesas com educação  
 14 - SECRETARIA DE PROMOCOAO SOCIAL  
 14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08244008.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 7816  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 500,00  
 7853 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1.000,00  
 840 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD.  
 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER  
 07.02 DIVISÃO DE EDUCACAO  
 123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil 13557  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 5.000,00  
 14.25% sobre despesas com educação  
 14 - SECRETARIA DE PROMOCOAO SOCIAL  
 14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08244008.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 7816  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 500,00  
 7853 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1.000,00  
 840 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD.  
 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER  
 07.02 DIVISÃO DE EDUCACAO  
 123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil 13557  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 5.000,00  
 14.25% sobre despesas com educação  
 14 - SECRETARIA DE PROMOCOAO SOCIAL  
 14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08244008.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 7816  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 500,00  
 7853 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1.000,00  
 840 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD.  
 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER  
 07.02 DIVISÃO DE EDUCACAO  
 123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil 13557  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 5.000,00  
 14.25% sobre despesas com educação  
 14 - SECRETARIA DE PROMOCOAO SOCIAL  
 14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08244008.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 7816  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 500,00  
 7853 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1.000,00  
 840 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD.  
 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER  
 07.02 DIVISÃO DE EDUCACAO  
 123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil 13557  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 5.000,00  
 14.25% sobre despesas com educação  
 14 - SECRETARIA DE PROMOCOAO SOCIAL  
 14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08244008.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 7816  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 500,00  
 7853 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1.000,00  
 840 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD.  
 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER  
 07.02 DIVISÃO DE EDUCACAO  
 123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil 13557  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 5.000,00  
 14.25% sobre despesas com educação  
 14 - SECRETARIA DE PROMOCOAO SOCIAL  
 14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08244008.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 7816  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 500,00  
 7853 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1.000,00  
 840 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD.  
 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER  
 07.02 DIVISÃO DE EDUCACAO  
 123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil 13557  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 5.000,00  
 14.25% sobre despesas com educação  
 14 - SECRETARIA DE PROMOCOAO SOCIAL  
 14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08244008.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 7816  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 500,00  
 7853 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1.000,00  
 840 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD.  
 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER  
 07.02 DIVISÃO DE EDUCACAO  
 123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil 13557  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 5.000,00  
 14.25% sobre despesas com educação  
 14 - SECRETARIA DE PROMOCOAO SOCIAL  
 14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08244008.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 7816  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 500,00  
 7853 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1.000,00  
 840 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD.  
 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER  
 07.02 DIVISÃO DE EDUCACAO  
 123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil 13557  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 5.000,00  
 14.25% sobre despesas com educação  
 14 - SECRETARIA DE PROMOCOAO SOCIAL  
 14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08244008.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 7816  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 500,00  
 7853 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1.000,00  
 840 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD.  
 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER  
 07.02 DIVISÃO DE EDUCACAO  
 123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil 13557  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 5.000,00  
 14.25% sobre despesas com educação  
 14 - SECRETARIA DE PROMOCOAO SOCIAL  
 14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08244008.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 7816  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 500,00  
 7853 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1.000,00  
 840 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD.  
 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER  
 07.02 DIVISÃO DE EDUCACAO  
 123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil 13557  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 5.000,00  
 14.25% sobre despesas com educação  
 14 - SECRETARIA DE PROMOCOAO SOCIAL  
 14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08244008.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 7816  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 500,00  
 7853 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1.000,00  
 840 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD.  
 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER  
 07.0

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail - altoparisao@pref.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022**

Processo Administrativo nº 121/2022  
 Pregão Eletrônico nº 084/2022  
 Homologação em 21/10/2022

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**CONTRATADO: TAPAJÓS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 81.734.238/0001-42

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.**

**VALOR:** R\$ 896,25 (oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).  
**VIGÊNCIA:** 26/10/2023.  
**FORUM:** COMARCA DE XAMBURÉ.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail - altoparisao@pref.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022**

Processo Administrativo nº 121/2022  
 Pregão Eletrônico nº 084/2022  
 Homologação em 21/10/2022

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**CONTRATADO: IPELUX TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.428.739/0001-52

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.**

**VALOR:** R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).  
**VIGÊNCIA:** 26/10/2023.  
**FORUM:** COMARCA DE XAMBURÉ.

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUEIRI**  
 Estado do Paraná  
 Exercício: 2022

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 174/2022, decorrente de PREGÃO nº352/2022 de aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 34.479.550/0001-13, com sede no endereço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4306, CENTRO, ZONA URBANA UMBUARAMA-PR, neste ato representada por ANDERSON TORRES DOS SANTOS, portador do RG nº 6.376.080-3, portador do CPF sob nº 885.410.539-20, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais). Fica concordado o reajuste conforme solicitado para os itens 47 e 62. Passando o valor unitário do item 47 de ser R\$ 0,07 e o valor unitário do item 62 de ser R\$ 1,56, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (dois) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 04 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 Estado do Paraná  
 Exercício: 2022

**TERMO DE ADITIVO**

4º Termo aditivo do contrato nº210/2020, decorrente de DISPENSA nº75/2020 de Contratação para fomento de Tele diagnósticos e Monitorização Cardiológica, através de eletrocardiografia transmissão digital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.210/0001-21, com sede no endereço RUA NESTOR GUIMARÃES, 111, CENTRO, VILA ESTRELA, PONTA GROSSA-PR, neste ato representada por MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, portador do RG nº 13.017.555-4, portador do CPF sob nº 002.066.727-21, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 16.765,60 (dezesseis mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (dois) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 04 de novembro de 2022.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail - altoparisao@pref.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022**

Processo Administrativo nº 121/2022  
 Pregão Eletrônico nº 084/2022  
 Homologação em 21/10/2022

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**CONTRATADO: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
 CNPJ: 29.929.215/0001-73

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.**

**VALOR:** R\$ 151.795,02 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e dois centavos).  
**VIGÊNCIA:** 26/10/2023.  
**FORUM:** COMARCA DE XAMBURÉ.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail - altoparisao@pref.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022**

Processo Administrativo nº 121/2022  
 Pregão Eletrônico nº 084/2022  
 Homologação em 21/10/2022

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**CONTRATADO: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
 CNPJ: 32.735.001/0001-70

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.**

**VALOR:** R\$ 123.363,00 (cento e vinte e três mil trezentos e sessenta e três reais).  
**VIGÊNCIA:** 26/10/2023.  
**FORUM:** COMARCA DE XAMBURÉ.

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 Estado do Paraná  
 Exercício: 2022

**CONTRATANTE**  
 MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
 CNPJ:76.247.352/0001-08

**CONTRATADA**  
 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP  
 CNPJ:34.479.550/0001-13

GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
 PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON TORRES DOS SANTOS  
 RG:6.376.080-3  
 CPF:885.410.539-20  
 REPRESENTANTE LEGAL

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 Estado do Paraná  
 Exercício: 2022

**CONTRATANTE**  
 MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
 CNPJ:76.247.352/0001-08

**CONTRATADA**  
 CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP  
 CNPJ:04.071.210-0001-21

GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
 PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO  
 RG:13.017.554-1  
 CPF:002.066.727-21  
 REPRESENTANTE LEGAL

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail - altoparisao@pref.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022**

Processo Administrativo nº 121/2022  
 Pregão Eletrônico nº 084/2022  
 Homologação em 21/10/2022

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**CONTRATADO: ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
 CNPJ: 45.501.241/0001-90

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.**

**VALOR:** R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais).  
**VIGÊNCIA:** 26/10/2023.  
**FORUM:** COMARCA DE XAMBURÉ.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail - altoparisao@pref.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022**

Processo Administrativo nº 121/2022  
 Pregão Eletrônico nº 084/2022  
 Homologação em 21/10/2022

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**CONTRATADO: RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI**  
 CNPJ: 36.898.943/0001-20

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.**

**VALOR:** R\$ 5.565,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).  
**VIGÊNCIA:** 26/10/2023.  
**FORUM:** COMARCA DE XAMBURÉ.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 CNPJ: 76.247.352/0001-08  
 Rua Santos Dumont, 311, Ivoe (46) 305.800-04, Postal 161  
 CEP: 87 580-000 Alto Piquiri - Paraná.

PORTARIA Nº 335/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 26/2022.

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 455/1992 e em demais legislações em vigor;  
 CONSIDERANDO a Notícia de Fato M/PR - 0003.22.000083-4;  
 CONSIDERANDO os ofícios nº 215/2022 e 249/2022, do Ministério Público do Estado do Paraná;  
 CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 04/2022, oriunda do Ministério Público do Estado do Paraná;  
 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, que versou sobre a suspensão da execução dos serviços e a suspensão do pagamento até a certificação de eventual irregularidade da execução dos serviços;  
 CONSIDERANDO a garantia constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art.137, da Lei 14.133/2021, bem como da Constituição Federal de 1988;  
 CONSIDERANDO o dever de fiscalização do Município e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;  
 CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;  
 CONSIDERANDO a Portaria nº 26/2022 que instituiu o Processo Administrativo nº 03/2022;  
 CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei 14.133/2021 e em demais legislações em vigor;  
 CONSIDERANDO o Ofício 37/2022, que solicitou 15 (quinze) dias, pela Presidente da Comissão, e Ema. Sra. Silvana Marcolino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 03/2022, para apuração de eventual irregularidade e desconformidade na execução do Processo Administrativo nº 34/2022, em face do Ofício nº 37/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e da Portaria nº 26/2022, do Procedimento Disciplinar nº 39/2022 e 44 outras providências, sendo o Processo Administrativo Disciplinar instruído pela PORTARIA Nº 26/2022.

Art. 2º Este ato dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quando entender necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 04 de Novembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 342/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022  
 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), a Sra. MARIA APARECIDA DINIZ INOUE, brasileira, casada, inscrita no CUIRG sob nº 4.616.315-0 SSP/PR e CPF sob nº 589.229.389-00, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, para viagem no dia 07 e retorno no dia 08 de novembro de 2022, para participar do Prêmio de Boas Práticas em Gestão Pública Nossa Gente Paraná – Seminário Internacional de Políticas de Enfrentamento à Vulnerabilidade Social, na cidade Curitiba-PR.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 343/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022  
 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), a Sra. MARIA APARECIDA DINIZ INOUE, brasileira, casada, inscrita no CUIRG sob nº 4.616.315-0 SSP/PR e CPF sob nº 589.229.389-00, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, para viagem no dia 10 e retorno no dia 09 de novembro de 2022, para participar do Prêmio de Boas Práticas em Gestão Pública Nossa Gente Paraná – Seminário Internacional de Políticas de Enfrentamento à Vulnerabilidade Social, na cidade Curitiba-PR.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 344/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022  
 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), a Servidora JAQUELINE ESTEPHANI FARIAS FERNANDES, inscrita no CUIRG sob nº 10.158.962-5 SSP/PR e CPF sob nº 051.536.319-33, PSICÓLOGA, lotada no CUIRG sob nº 011, de 25 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 345/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022  
 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), a Servidora ADRIANA CREMONEZI OLIVEIRA, inscrita no CUIRG nº 5.869.111-4 SSP/PR e CPF sob nº 787.469.189-53, ASSISTENTE SOCIAL, lotada no CUIRG sob nº 011, de 25 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 346/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022  
 SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 129/2019, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DA SILVA ADACI, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 01/2019, de 02 de janeiro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - PRORROGAR até 07 de novembro de 2023, o prazo da vigência da Portaria nº 129/2019, de 06 de novembro de 2019, que nomeou o servidor EDER SILVA CORREIO, inscrito no CUIRG sob nº 011, de 25 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, para o Cargo de Provisorio Temporário de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 347/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022  
 SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 128/2019, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DANIELE ESPADINI, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 39/2019, de 25 de setembro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - PRORROGAR até 07 de novembro de 2023, o prazo da vigência da Portaria nº 128/2019, de 06 de novembro de 2019, que nomeou o servidor GILSON ADACI, brasileiro, solteiro, inscrito no CUIRG nº 10.158.962-5 SSP/PR e CPF nº 056.374.109-10, para o Cargo de provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Abastecimento.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 348/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022  
 SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 127/2019, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DANIELE ESPADINI, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 037/2019, de 25 de setembro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - PRORROGAR até 07 de novembro de 2023, o prazo da vigência da Portaria nº 127/2019, de 06 de novembro de 2019, que nomeou a Servidora DANIELE ESPADINI, brasileira, solteira, inscrita no CUIRG sob nº 12.572.079-00 SSP/PR e CPF nº 056.374.109-10, no Cargo de Provisorio Temporário de NUTRICIONISTA - 30 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail - altoparisao@pref.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022**

Processo Administrativo nº 121/2022  
 Pregão Eletrônico nº 084/2022  
 Homologação em 21/10/2022

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**CONTRATADO: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**  
 CNPJ: 46.423.434/0001-03

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.**

**VALOR:** R\$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais).  
**VIGÊNCIA:** 26/10/2023.  
**FORUM:** COMARCA DE XAMBURÉ.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail - altoparisao@pref.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022**

Processo Administrativo nº 121/2022  
 Pregão Eletrônico nº 084/2022  
 Homologação em 21/10/2022

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**CONTRATADO: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA**  
 CNPJ: 37.652.289/0001-33

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.**

**VALOR:** R\$ 711,00 (setecentos e onze reais).  
**VIGÊNCIA:** 26/10/2023.  
**FORUM:** COMARCA DE XAMBURÉ.

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 Estado do Paraná  
 Exercício: 2022

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 13/2022, decorrente de DISPENSA nº 7/2022 de Contratação de empresa para fomento de costas básicas.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa JA DA SILVA SIMÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.356.531/0001-46, com sede no endereço RUA SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, 1812, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por JOSE APARECIDO DA SILVA, portador do RG nº 4.373.470-8 SSP-PR, portador do CPF sob nº 751.722.919-20, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento do Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 10.876,00 (dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Fica aditado o presente contrato em até 25% sobre o valor inicial, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (dois) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 04 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 Estado do Paraná  
 Exercício: 2022

**CONTRATANTE**  
 MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
 CNPJ:76.247.352/0001-08

**CONTRATADA**  
 JA DA SILVA SIMÕES LTDA ME  
 CNPJ:07.356.531-00146

GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSE APARECIDO DA SILVA  
 RG:4.373.470-8 SSP-PR  
 CPF:751.722.919-20  
 REPRESENTANTE LEGAL

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail - altoparisao@pref.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022**

Processo Administrativo nº 121/2022  
 Pregão Eletrônico nº 084/2022  
 Homologação em 21/10/2022

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**CONTRATADO: TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**  
 CNPJ: 31.898.500/0001-16

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.**

**VALOR:** R\$ 2.698,50 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).  
**VIGÊNCIA:** 26/10/2023.  
**FORUM:** COMARCA DE XAMBURÉ.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail - altoparisao@pref.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022**

Processo Administrativo nº 121/2022  
 Pregão Eletrônico nº 084/2022  
 Homologação em 21/10/2022

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**CONTRATADO: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
 CNPJ: 22.745.664/0001-12

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.**

**VALOR:** R\$ 858,90 (oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).  
**VIGÊNCIA:** 26/10/2023.  
**FORUM:** COMARCA DE XAMBURÉ.

# Publicações Legais

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1079/2022  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º- Fica autorizada a Sra LUCIANE MANZINI SASS, Secretária Municipal de Administração, com base na Lei Municipal nº 133/2006 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2022, onde a mesma estará cumprindo agendas na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CASA CIVIL, SEJUF E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO na cidade de Curitiba.  
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.  
Maria Helena Bertoco Rodrigues  
Prefeita Municipal  
Rosana Jesus de Souza  
Secretária Municipal de Finanças

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1078/2022  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º- Fica autorizada a Srª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2006 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2022, onde a mesma estará cumprindo agendas na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CASA CIVIL, SEJUF E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO na cidade de Curitiba.  
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.  
Paulo Roberto Ferreira Nery  
Chefe de Gabinete  
Rosana Jesus de Souza  
Secretária Municipal de Finanças

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 04/2022  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º- Fica autorizado o Sr BRUNO HENRIQUE GUEDDES DE MELO, Assessor Jurídico Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2006 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2022, onde o mesmo estará cumprindo agendas na CNM, representando a Prefeita MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, na cidade de Curitiba.  
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.  
Maria Helena Bertoco Rodrigues  
Prefeita Municipal  
Rosana Jesus de Souza  
Secretária Municipal de Finanças

### MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
Rua João Orlando de Rezende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (41)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022 (RETIFICADO)

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2022

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 21 de novembro de 2022, através do BLL (http://bll.org.br), realizará licitação, na PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item/ote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especificação abaixo.

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar para as escolas da rede municipal.  
**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**PERÍODO:** 12 meses  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.771.550,00 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item/ote**  
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br), bem como no portal da BLL (http://bll.org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones Dxx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 03 de novembro de 2022

**LUCIANO IABLANSKI**  
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2022  
PREGÃO Nº 88/2022 – ELETRÔNICO  
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 07 de novembro de 2022

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 21 de novembro de 2022  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 21 de novembro de 2022  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 21 de novembro de 2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1082/2022  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º- Fica autorizada o Sr VALDECIR LUNELLI BONFIN SUTIL, Procurador Jurídico Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2006 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e transporte, para os dias 07, 08 e 09 de Novembro de 2022, onde o mesmo estará participando do curso da NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PONTOS POLÊMICOS, na cidade de Curitiba/Bota.  
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.  
Maria Helena Bertoco Rodrigues  
Prefeita Municipal  
Rosana Jesus de Souza  
Secretária Municipal de Finanças

### MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDAMENTAÇÃO:  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 110/2022  
DISPENSA Nº: 046/2022  
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de locação de copiladora e cópia para impressão monocromática, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.  
Contrato de Prestação de Serviço nº: 178/2022  
D. nº: 2553  
Data do Contrato: 03/11/2022  
CONTRATANTE:  
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.  
CONTRATADA:  
ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903, com sede Avenida Marília, nº 6321, Sala 01, Zona III, CEP: 87.502-180, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 27.790.220/0001-12, inscrição Estadual sob nº 9871591, inscrita por representante legal em nome de seu representante legal, em conformidade com a legislação em vigor, com o valor de R\$ 17.472,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e dois reais).  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (03/11/2022).  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDAMENTAÇÃO:  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 109/2022  
INEVIGIBILIDADE Nº: 08/2022  
Base legal – Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/93.  
OBJETO: Contratação Distra de Serviços de Engenharia e Arquitetura pelos preços predefinidos no Processo de Licitação nº 08/2022.  
Contrato de Prestação de Serviços nº: 179/2022  
D. nº: 2554  
Data do Contrato: 03/11/2022  
CONTRATANTE:  
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.  
CONTRATADA:  
PETENO & TRENTINI ARQUITETURA ENGENHARIA E DESIGN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.662.938/0001-42, estabelecida à Rua Glória, nº 1021, centro, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, CEP: 87.480-000, telefone (41) 2020-3246, E-mail: escritorio.scincos@gmail.com, no valor de R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (03/11/2022).  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 113 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022  
SUMULA: "Dispõe sobre o reajuste da COSIP - Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública do Município de Francisco Alves."  
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e especialmente com base na autorização contida no Artigo 7º da Lei Municipal nº 492/2003, de 26 de novembro de 2003, e Resolução Aneel 3049 de 21 de junho de 2022.  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica reajustado em 1,96% (um virgula noventa e seis por cento), o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) relativamente a imóveis edificados, ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.  
Francisco Alves, em 04 de novembro de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022  
PROCESSO Nº 14/2022  
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:  
OBJETO: Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de Materiais de Papelaria e Materiais de Expediente, que serão utilizados pela Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em suas Secretarias e Departamentos vinculados, a Administração Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação. Anexo I do referido Edital.  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17/11/2022.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 17/11/2022.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/11/2022.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 192.540,80 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).  
ENQUILUBRAMENTO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>.  
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação e o Edital de Licitação nº 062/2022, em conformidade com a legislação em vigor, com o valor de R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (03/11/2022).  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.356.665/0001-67

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/ME nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e através do JUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE devidamente inscrito no CNPJ nº 04.465.664/0001-05, por intermédio de seu gestor SÍDNEY RONGALVES DE FREITAS (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE) nomeado pela portaria nº 180/2021 em pleno uso de suas atribuições legais conferidas por Lei com sede à Rua Jorge Ferreira, 628, centro, por intermédio na qualidade de CONTRATADA a empresa LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.276.485/0001-05, com sede à Rua Gustavo Barroso, nº 2370, Jardim Panoramia, cep: 85911-140, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pela Srª IVONE MARIA GUERRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF/ME nº 282.392.029-34 e do RG nº 862.154-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021, com as seguintes condições:

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**  
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência referente ao lote 01, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021, considerando a vantagemista à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	Exatidão, limpeza e higienização de leito em médico-hospitalar conforme descrição, para uma média de até 1.600 quilos/mês, a ser utilizado conforme demanda, englobando o processamento de roupa e tecido em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização até e seu retorno em áreas contidas no mesmo. Feito - sob situações higiénico - sanitárias adequadas, incluindo separação da roupa suja, colheita da roupa suja e entrega da roupa limpa três vezes por semana, secagem, calandragem da roupa limpa, passagem da roupa limpa, reparos e separação e embalagem da roupa limpa, transporte e entrega da roupa até os locais pré-determinados, conforme normas da Anvisa.	KG	19200	R\$ 17,05	R\$ 327.360,00	PRÓPRIA
<b>Total dos Itens</b>						<b>R\$ 327.360,00</b>

RELAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES	QUANTIDADE
Campos Simples 50x50	100
Campos Simples 80x80	50
Lençol com Elástico	100
Talha de Banho	40
Travesseiro	16
Edredom	16
Cobertor	09
Conjuntivo Privativo M	10
Conjuntivo Privativo GG	10
Conjuntivo Privativo Manga Longa EXG	05
Conjuntivo Privativo Manga Longa G	30
Conjuntivo Privativo Manga Longa M	30
Conjuntivo Privativo Manga Longa P	10
Cobertor Xadrez Pesado	11

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**  
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021, que findaria em 29 de outubro de 2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 29 de outubro de 2023.  
**3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021.  
**4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**  
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.  
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passem a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas.  
Francisco Alves/PR, 29 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante  
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal  
LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI /Contratada  
IVONE MARIA GUERRA/Representante

Testemunhas:  
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO  
CPF: 077.076.779-57  
HELENA C. SABINO ISRAEL  
CPF: 094.499.089-40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 094/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.  
Contratada: K.L.C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.761.650/0001-76.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo para os seguintes cargos: Psicólogo, Assessor Social, Fonoaudiólogo, Monitoras, Auxiliares de Serviços Gerais, Professores, Técnicos em enfermagem, Agentes de Saúde, Enfermeiro Padrão, Médico Dentista, Farmacêutico, Auxiliar de limpeza e ordem pública, Vigias, Motoristas categoria "D", e Agente de Endemias, conforme detalhamento disposto no respectivo edital e seus anexos.  
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).  
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 04/05/2023 (quatro de maio de dois mil e vinte três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e serão nos termos do Edital.  
MILENA SILVA ROSA  
PREFEITA MUNICIPAL  
FRANCISCO ALVES-PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 055/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.  
Consignatária: GALERIA DA CESTA BÁSICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 45.693.344/0001-61.  
Objeto: a implantação do sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de cestas Básicas que serão distribuídas aos servidores públicos conforme previsto na Lei Municipal nº 1106/2021, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
Valor global: R\$ 182.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS).  
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	
1	Cesta Básica, embalada em farlo transportado resistente. Constituída dos elementos abaixo relacionados.	UN	1400	R\$ 130,00	R\$ 182.000,00	
<b>Total dos Itens</b>						<b>R\$ 182.000,00</b>

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA
01	PCT	02	Óleo de soja produto de origem vegetal industrializado, embalagem lata de 900ml.	COCAMAR
02	FRASCO	01	EXTRATO DE TOMATE - , simples e concentrado, contendo os INGREDIENTES: Tomate, Açúcar e sal, apresentando cor vermelha, com aspecto, cheiro e sabor próprios, não deve conter glúten. A embalagem deve ser hermeticamente fechada contendo no mínimo 340 gramas de peso líquido, embalagem sem amassados, vazamentos ou corrosões	POLADORI
03	PCT	01	Macarrão espagete, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg.	JOIA
04	PCT	02	Farinha de trigo, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	COCAMAR
05	PCT	01	Café tipo: Torrado, apresentação moído, embalagem a vácuo pacote de 500G.	FRUTO DE
06	PCT	02	Folha seca tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	MMRAS
07	PCT	01	Sal refinado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg.	GAÏÇA
08	PCT	01	Farinha de mandioca, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	OPRECAM
09	PCT	02	Aroze tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg.	BOM PREÇO
10	PCT	01	Açúcar cristal, produto de origem vegetal industrializado embalagem de 5kg.	DOURO
11	PCT	01	Fubão fino de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	SINHA
12	PCT	01	Biscuito doce pct 800g, produto de origem vegetal industrializada.	PICCINONI
13	PCT	01	Arroz tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 400g.	LUAM
14	PCT	01	Pacote de Balas Sortidas de 500 gramas.	PRODASA
15	LATA	01	Lata de Sardinha em conserva 240 gramas.	PALMEIRA

Francisco Alves-PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 117 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022  
SUMULA: HOMOLOGAÇÃO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento referente pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 002/2022, e considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação nº 066/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.  
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 03 de novembro de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 118 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022  
SUMULA: HOMOLOGAÇÃO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento referente pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 002/2022, e considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação nº 066/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.  
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 03 de novembro de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

### SÍNULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO RECARGA DE BATERIA PARA VEÍCULO AUTOMÓVEL, a Renovação de Licença de Operação para o COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, instalada na AVENIDA PARANÁ, Nº 2001, CENTRO, IVATE/PR. VALIDADE 08/05/2023.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 388/2022  
Data: 04/11/2022  
Emenda: não atendimento ao Edital de Convocação nº 031/2022, para o cargo de provimento efetivo, conforme específico.  
O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaira, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003. Considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 031/2022, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 975/2021.  
DECRETA:  
Art. 1º - É considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, o candidato a seguir mencionado, em razão do não comparecimento no prazo fixado do Edital de Convocação nº 031/2022.  
Classificação: inscrição nº Data de Nascimento  
Eron Maurício Soares 11º lugar 110715 15/12/1983 Agente Comunitário de Endemias  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2022  
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando sob o nº 975/2021.  
RESOLVE:  
1. - ANUNCIAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo Edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal deste Município, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaira, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 07/11/2022 às 08:12:00z, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:  
Cargo de Agente Comunitário de Endemias  
Nome: Classificação Inscrição Nº Data de Nascimento  
Alan Martin Tiecher 13º lugar 107990 17/06/1990  
2. - O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal/AUTOMÓVEIS dos seguintes documentos originais e cópias:  
I - Cédula de Identificação (R.G.) ou protocolo da identidade;  
II - Declaração de reservista ou documento correspondente, quando couber.  
III - Título de eleitor.  
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;  
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);  
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);  
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;  
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;  
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;  
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;  
XI - Uma fotografia recente, tirada de frente;  
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos, devendo ser a via original;  
XIII - Declaração de exercício no cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, e declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria, devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;  
XIV - Número do PIS/PASEP/PNIT/NIS;  
XV - Comprovante de endereço atualizado.  
XVII - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social  
XVII - Comprovante de escolaridade exigida.  
2.1 As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.  
2.2 A forma do documento a ser apresentado deverá ser previamente submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.  
3. Na oportunidade de entrega dos documentos previstos no item 2 será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.  
3.3 A comissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e o candidato a tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.  
3.4 O resultado das Exames Médicos Admissoriais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.  
3.5 O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissoriais ou que não se sujeitar à realização dos exames para eliminação do Concurso, será considerado desistente e substituído pelo imediatamente classificado.  
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a nomeação.  
5. O candidato poderá optar uma única vez final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.  
6. Determinar que o candidato ao exercício do cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, e declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria, devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 385/2022  
Data: 04/11/2022  
Emenda: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 497.400,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais), anula dotação orçamentária de 01/2021, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2001, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 032/2022.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 497.400,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais), na forma abaixo discriminada:  
Órgão: 1 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação - pessoa jurídica 104 4.000,00  
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal  
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal  
Ref. Modalidade de Aplicação - Vinculo Valor R\$ 020 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 10.000,00  
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 1 - Diretoria de Educação  
Ação: 2039 -

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 CNPJ: 09727320/011505006  
 PORTARIA Nº 04 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Fica nomeado o Sr. Walter Peres Raimundo Junior, portador do RG nº 7.377.074-2 e do CPF nº 041.244.369-47, como Fiscal de Contrato nº 233/2022 Empresa: SIMÃO CIRINEU APOSENEN & CIA LTDA – ME, Fiscal de Contrato nº 234/2022 Empresa: MGR PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI, Fiscal de Contrato nº 235/2022 Empresa: SERJAO PNEUS LTDA – EPP, Fiscal de Contrato nº 236/2022 Empresa: M. MENDES ACESSÓRIOS – EPP, Fiscal de Contrato nº 237/2022 Empresa: L. C. DA SILVA – ME, Fiscal de Contrato nº 238/2022 Empresa: A DAL POZZO – ME, Fiscal de Contrato nº 239/2022 Empresa: AGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
 Data: 04.11.2022  
 Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 1876/2017, 2805/2021, 2856/2021, 3911/2021 e 2749/2022,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:  
 NOME RG Nº PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/FINAL  
 Antonio Carlos do Lago Albuquerque 808.224 - SESP/PR 10/12/2022 a 30/11/2022  
 Gisele Cardoso 8.091.098-3 - SESP/PR 20/12/2022 a 08/01/2023  
 Luana Mayara de Almeida 12.903.428-9 - SESP/PR 20/12/2022 a 25/01/2023  
 Luciano Maria Ribeiro 9.704.011-7 - SESP/PR 16/11/2022 a 15/12/2022  
 Tais Caroline Esposito Brito 11.154.937-0 - SESP/PR 20/12/2022 a 17/01/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
 Ato da Mesa nº 007/2022  
 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 AUTORIZAR os Vereadores APARECIDO DE SOUZA, RG nº 3.534.862-0, DEJAIR APARECIDO EVANGELISTA, RG nº 6.479.332-2 e MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS, RG nº 1.400.915 a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2022, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participará do Curso com o tema: "Avaliação de desempenho da administração pública municipal - Demissão disciplinar dos maus servidores" e "A unidade parlamentar e suas limitações", pela NS Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, com valor de inscrição de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais) cada, cabendo-lhes receber 03 diárias e meia a R\$ 416,89 (quatrocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos) cada Vereador, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei nº 1491/2017.  
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.  
 Manoel Pereira de Medeiros  
 Presidente  
 Dejaír Aparecido Evangelista  
 Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
 Avenida Paraná, 1500 - Fone (41) 3662.1212 - CEP 84800-000 Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 75.540.487/0001-06  
 e-mail: camaramariahelena@brasilmail.com.br

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA.**  
**CONTRATADA: NETWORK TECNOLOGIA EIRELI,** tem o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO**  
 1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de informática consistente na Administração da Rede Interna, hospedagem de Site e E-mail, e hospedagem de 01 servidor "Cloud", conforme termo de referência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
 DECRETO Nº 387/2022  
 Data: 04.11.2022  
 Ementa: dispõe sobre a fixação da tarifa do bilhete de passagem aos usuários do transporte coletivo de passageiros do perímetro urbano, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra T, Lei Orgânica do Município de Guaira, Considerando o termo do Aditivo Contratual nº 064/2022, Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 001/2014, que versa sobre o aditivo e a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014, Considerando a necessidade de dar continuidade na oferta do serviço de transporte coletivo, atendendo assim o que dispõe o artigo 30, inciso V da Constituição Federal do Brasil;  
 Considerando o memorando on-line sob o nº 1026/2021,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Ficam aprovadas as tarifas a serem cobradas pelo Município de Guaira, Estado do Paraná, para a realização do serviço de transporte coletivo de passageiros em auto-ônibus, como segue:  
 I – R\$ 3,00 (três reais) para tarifas de linhas urbanas sem desconto;  
 II – R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para estudantes.  
 Art. 2º A nova tabela – que deverá permanecer afixada, dentro do ônibus, em local visível e de fácil acesso aos passageiros – entrará em vigor à zero hora do dia 25 de outubro de 2022.  
 Art. 3º Revoga-se integralmente o Decreto nº 320/2022.  
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 25 de outubro de 2022.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.  
**HERALDO TRENTO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
 PORTARIA Nº 502/2022  
 Data: 04.11.2022  
 Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob os nºs 2731/2022,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:  
 Nome / Função RG Nº Período aquisitivo Período de gozo  
 Mara Marlene Hahn Soares Agente Comunitária de Saúde 6.661.670-6 - SESP/PR 2017/2022 01/12/2022 a 28/02/2023  
 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 01.12.2022.  
 Registre-se. Publique-se e, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.  
**HERALDO TRENTO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 505/2022  
 DATA: 04/11/2022  
 SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.  
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 1º Fica Nomeado o Sr. Walter Peres Raimundo Junior, portador do RG nº 7.377.074-2 e do CPF nº 041.244.369-47, Como Fiscal de Contrato nº 233/2022 Empresa: SIMÃO CIRINEU APOSENEN & CIA LTDA – ME, Fiscal de Contrato nº 234/2022 Empresa: MGR PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI, Fiscal de Contrato nº 235/2022 Empresa: SERJAO PNEUS LTDA – EPP, Fiscal de Contrato nº 236/2022 Empresa: M. MENDES ACESSÓRIOS – EPP, Fiscal de Contrato nº 237/2022 Empresa: L. C. DA SILVA – ME, Fiscal de Contrato nº 238/2022 Empresa: A DAL POZZO – ME, Fiscal de Contrato nº 239/2022 Empresa: AGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI.  
 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 3º – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de Novembro de 2022.  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
 Avenida Paraná, 1500 - Fone (41) 3662.1212 - CEP 84800-000 Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 75.540.487/0001-06  
 e-mail: camaramariahelena@brasilmail.com.br

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA.**  
**CONTRATADA: NETWORK TECNOLOGIA EIRELI,** tem o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO**  
 1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de informática consistente na Administração da Rede Interna, hospedagem de Site e E-mail, e hospedagem de 01 servidor "Cloud", conforme termo de referência.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**  
 2.1. A contratação se destina a prestar os serviços abaixo especificados, conforme disposição constante no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Hospedagem de site e E-mail. Servidor de e-mail para 10 usuários. Servidor de hospedagem com limite de 5GB cada conta; servidor de hospedagem com limite de 5GB cada usuário. Arquivo de backup em nuvem. Contratação deverá disponibilizar a conta FTP. 1 conta banco de dados. Capacidade máxima de armazenamento de 10GB. Contratação deverá disponibilizar uma forma de acesso para configuração e personalização da rede interna.	Mês	12	69,00	1.078,00
02	1 – R\$ 14,00 (quatorze reais) e servidor "cloud" (capacidade mínima de servidor) 00GB de armazenamento, 4CPU e 4GB de RAM a contratação deverá disponibilizar uma forma de acesso para configuração e personalização da rede interna.	Mês	12	549,00	6.588,00
03	Administração da Rede Interna da Câmara Municipal de Maria Helena (até 10 usuários). Contratação deverá disponibilizar uma forma de acesso para configuração e personalização da rede interna.	Mês	12	606,00	7.272,00
				Valor total mensal	1.244,00
				Valor total do contrato	14.938,80

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
 Avenida Paraná, 1500 - Fone (41) 3662.1212 - CEP 84800-000 Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 75.540.487/0001-06  
 e-mail: camaramariahelena@brasilmail.com.br

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA.**  
**CONTRATADA: NETWORK TECNOLOGIA EIRELI,** tem o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO**  
 1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de informática consistente na Administração da Rede Interna, hospedagem de Site e E-mail, e hospedagem de 01 servidor "Cloud", de acordo com termo de referência, sendo o valor global da contratação de R\$ 14.938,80 (quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme prevê o artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Conforme constam as informações contidas no procedimento bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico bem fundamentado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO**  
 Processo Licitatório Edital nº 002/2022 – Dispensa de Licitação nº 002/2022.  
 Ref. Ofício nº 038/2022, pelo qual O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria 003/2022, solicita ratificação do ato, PARA CONTRATAÇÃO da Empresa NETWORK TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.840.536/0001-05, para prestação de serviços de informática consistente na Administração da Rede Interna, hospedagem de Site e E-mail, e hospedagem de 01 servidor "Cloud", de acordo com termo de referência, sendo o valor global da contratação de R\$ 14.938,80 (quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme prevê o artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Conforme constam as informações contidas no procedimento bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico bem fundamentado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO**  
 O processo de contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo

Maria Helena, 04 de novembro de 2022

**MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS**  
 Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
 Avenida Paraná, 1500 - Fone (41) 3662.1212 - CEP 84800-000 Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 75.540.487/0001-06  
 e-mail: camaramariahelena@brasilmail.com.br

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA.**  
**CONTRATADA: NETWORK TECNOLOGIA EIRELI,** tem o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO**  
 1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de informática consistente na Administração da Rede Interna, hospedagem de Site e E-mail, e hospedagem de 01 servidor "Cloud", de acordo com termo de referência, sendo o valor global da contratação de R\$ 14.938,80 (quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme prevê o artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Conforme constam as informações contidas no procedimento bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico bem fundamentado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO**  
 O processo de contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo

Maria Helena, 04 de novembro de 2022

**MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS**  
 Presidente da Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 Avenida Marília, 1920 – Centro  
 CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**  
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**CONTRATADO: CB-COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF - LTDA**  
**CNPJ: 01.669.984/0001-60**

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 082/2021

**OBJETO:** Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais Esportivos, destinados na utilização da Divisão de Esportes do Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de referência e elementos instrutores do edital.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 90,00 (noventa reais)**

**DA ENTREGA:** As entregas deverão ser feitas na sede do município, em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa. Sem custos adicionais ao município.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 04 de novembro de 2022.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR**  
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**CONTRATADA**  
**CB-COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF - LTDA**  
**CNPJ: 01.669.984/0001-60**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 051/2022  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, "a" do Regimento Interno e art. 17, II, da Lei Orgânica do Município de Icaraima – PR,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Fica determinado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal no dia 14 de Novembro de 2022 (segunda-feira), em decorrência do feriado de 15 de Novembro de 2022 (Proclamação da República), não havendo assim expediente de trabalho no Legislativo Municipal.  
 Art. 2º Comunica que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retornará à normalidade no dia 16 de Novembro de 2022 no horário das 08h00min à 12h00min e das 13h00min às 17h30min.  
 Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Novembro de 2022.  
**MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**  
 Presidente  
**LAERCIO BULGARON DOMINGOS**  
 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 042/2022  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear o vereador Rubens da Silva Rocha, membro da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.  
 Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Ivaté, em 03 de novembro de 2022.  
**JOAO CARLOS TESSAROLLO**  
 Presidente  
**EDILSON CHALEGRE NUNES**  
 1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 244/2022  
 SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES, CNPJ: 04.105.339/0001-03, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 103/2022.  
 Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 103/2022, em favor de empresa CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES, CNPJ: 04.105.339/0001-03, que tem como objeto aquisição de 112 camisetas personalizadas para realização da campanha novembro azul, no valor de R\$3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais), com vigência de 03 (três) meses.  
 Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 GABINETE DO PREFEITO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.  
**DENILSON VAGLIERI PIVIDAL**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
 Ato da Mesa nº 007/2022  
 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 AUTORIZAR os Vereadores APARECIDO DE SOUZA, RG nº 3.534.862-0, DEJAIR APARECIDO EVANGELISTA, RG nº 6.479.332-2 e MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS, RG nº 1.400.915 a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2022, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participará do Curso com o tema: "Avaliação de desempenho da administração pública municipal - Demissão disciplinar dos maus servidores" e "A unidade parlamentar e suas limitações", pela NS Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, com valor de inscrição de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais) cada, cabendo-lhes receber 03 diárias e meia a R\$ 416,89 (quatrocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos) cada Vereador, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei nº 1491/2017.  
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.  
 Manoel Pereira de Medeiros  
 Presidente  
 Dejaír Aparecido Evangelista  
 Primeiro Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

PROCESSO Nº 164/22  
 Pregão Eletrônico: Nº 66/22

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecer e realizar manutenção de táxi-galões, para atender a secretaria de Educação.

Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:40 horas do dia 28/11/2022. Data e horário do início da disputa: 08:45min do dia 28/11/2022. O Edital poderá ser acessado no site do Município: www.cafezalodosul.pr.gov.br/portalfantiparenciallicitacao.html. Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezalodosul.pr.gov.br, de 08h às 11h e de 14h às 16h

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 – Dispensa  
 Ratificamos o ato por mim praticado, na contratação da empresa GEDRA S/A, para a renovação do seguro de um veículo Renault Duster Expression 1.6 SCE 2018, placas BC1 9953, cedido ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRIOS 121 R.S., com dispensa de licitação.

**DESPAÇO:** RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 028/2022, anexo. Em 04 de novembro de 2022.  
**CLAUDIO SIDNEY DE LIMA**  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 Avenida Marília, 1920 – Centro  
 CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**  
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**CONTRATADO: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP**  
**CNPJ: 04.105.339/0001-03**

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 082/2021

**OBJETO:** Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais Esportivos, destinados na utilização da Divisão de Esportes do Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de referência e elementos instrutores do edital.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.225,00 (treze mil, duzentos e vinte e cinco reais)**

**DA ENTREGA:** As entregas deverão ser feitas na sede do município, em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa. Sem custos adicionais ao município.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 04 de novembro de 2022.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR**  
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**CONTRATADA**  
**CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP**  
**CNPJ: 04.105.339/0001-03**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ATO DA MESA Nº 032/2022  
 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 AUTORIZAR o Vereador José Augusto Pereira Leal, a viajar até Curitiba - PR nos dias 07 e 08 de novembro de 2022, onde tem compromisso agendado para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com o objetivo de acompanhar o trabalho do Deputado Alexandre Curti e na Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU, descrito no Requerimento 006/2022 (Gabinete do Vereador José Augusto Pereira Leal), cabendo o pagamento antecipado de duas diárias, nos termos da Resolução nº 01, de 1º de Setembro de 2021.  
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2022.  
**VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE**  
 PRESIDENTE DA MESA DIRETORA  
**MAURICIO MARCHIOLI**  
 SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 Termo Aditivo nº 7  
 Ref: CONTRATO Nº 78/2020  
 Contratante: Município de Perobal  
 Contratado: R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP  
 Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de execução, disposto Cláusula Sexta do presente contrato, com término previsto para 10/11/2022.  
 Cláusula Segunda: Fica alterado o prazo de vigência, disposto Cláusula Sétima do presente contrato, com término previsto para 23/12/2025.  
 Cláusula Terceira: Ratificamos as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.  
 Data: 13/10/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL/PR**  
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 065/2022  
 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI  
 LOCAL  
 Edital EXCLUSIVO PARA ME e EPP SEDEIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR, conforme disposto no Art. 17, § 1º, alínea b, do Decreto Municipal nº 108/2022, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná O Município de Cafetal do Sul - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 65/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será no setor de Compras e Licitações Públicas, situada na Av. Italo Orcelli, nº 604, Cafetal do Sul/PR

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar serviços de funilaria e pintura, para atender as secretarias do município, conforme especificações descritas no Termo de referência, parte integrante do presente edital

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:45 horas do dia 28/11/2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:45 horas do dia 28/11/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:45 horas do dia 28/11/2022.

Cafetal do Sul – PR, 04 de Novembro de 2022.  
**MARIO JUNIO KAZUDO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 Avenida Marília, 1920 – Centro  
 CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**  
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**CONTRATADO: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP**  
**CNPJ: 04.105.339/0001-03**

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 082/2021

**OBJETO:** Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais Esportivos, destinados na utilização da Divisão de Esportes do Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de referência e elementos instrutores do edital.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.225,00 (treze mil, duzentos e vinte e cinco reais)**

**DA ENTREGA:** As entregas deverão ser feitas na sede do município, em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa. Sem custos adicionais ao município.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 04 de novembro de 2022.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR**  
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**CONTRATADA**  
**FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA**  
**CNPJ: 41.227.145/0001-07**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 Avenida Marília, 1920 – Centro  
 CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**  
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**CONTRATADO: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI**  
**CNPJ: 11.358.329/0001-45**

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 082/2021

**OBJETO:** Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais Esportivos, destinados na utilização da Divisão de Esportes do Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de referência e elementos instrutores do edital.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais)**

**DA ENTREGA:** As entregas deverão ser feitas na sede do município, em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa. Sem custos adicionais ao município.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 04 de novembro de 2022.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR**  
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**CONTRATADA**  
**MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI**  
**CNPJ: 11.358.329/0001-45**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 Avenida Marília, 1920 – Centro  
 CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**  
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**CONTRATADO: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI**  
**CNPJ: 11.358.329/0001-45**

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 082/2021

**OBJETO:** Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais Esportivos, destinados na utilização da Divisão de Esportes do Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de referência e elementos instrutores do edital.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICIPIO DE PEROBAL**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2022

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 40/2022.  
Órgão Gerenciador: Município de Perobal.

Fornecedor: MAXIMUS MOVEIS LTDA

CNPJ: 30.774.675/0001-59

**OBJETO:** A presente Ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar (conjuntos de carteiras/cadeiras) para uso das Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Educação do Município de Perobal-PR, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, que integra este Edital como Anexo I.

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	<b>Conjunto Aluno Infantil Tamanho ABNT 02:</b> <b>Características mínimas:</b> <b>Carteira tamanho ABNT 02:</b> Base e barras verticais da estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo oblongo 29X58 chapa16(1.5mm) ambos no formato de "T" invertido, barras de apoio do suporte do tempo em tubo 20X30 chapa 16 (1.5 mm) e travessa de para apoio do gradil em tubo 20X40chapa 16 (1.5 mm). Gradil porta-livro abaixo do tempo em ferro maciço 1/4 polegadas seção quadrada. Tempo em MDF musinado180° sem cantos vivos, revestido na área de contato com o usuário em fôrmica texturizada 0,8 mm cor a cinza, acabamento nas laterais em verniz e parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. <b>Cadeira tamanho ABNT 02:</b> Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura	UN	60	Liniplast CJA 02 Logus	775,00	46.500,00
3	1	<b>Conjunto aluno adulto tamanho ABNT 06:</b> <b>Características mínimas:</b> <b>Carteira tamanho ABNT 06:</b> Base e barras verticais da estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo oblongo 29X58 chapa16 (1.5mm) ambos no formato de "T" invertido, barras de apoio do suporte do tempo em tubo 20X30 chapa 16 (1.5 mm) e travessa de para apoio do gradil em tubo 20X40 chapa 16 (1.5 mm). Gradil porta-livro abaixo do tempo	UN	80	Liniplast CJA 06 Logus	790,00	63.200,00

epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiros tipo espiga e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor azul marinho. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas afim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido, as cores disponíveis deverão ser: Verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege).

**Medidas Mínimas:**  
**Medidas carteiras:** 64 cm (altura a partir do tempo).  
**Medidas cadeira:** 38 cm (altura a partir do assento).  
**Medidas do tempo:** 65\*45 cm  
**Medidas do encosto:** 46\*30 cm  
**Medidas do assente:** 46\*34 cm

em ferro maciço 1/4 polegadas seção quadrada. Tempo em MDF 18 mm usinado180° sem cantos vivos, revestido na área de contato com o usuário em fôrmica texturizada 0,8 mm cor a cinza, acabamento nas laterais em verniz e parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza.

**Cadeira tamanho ABNT 06:** Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiros tipo espiga e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor azul marinho. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas afim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura e póxi(a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido, as cores disponíveis deverão ser: Verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege).

**Medidas Mínimas:**  
**Medidas carteiras:** 53 cm (altura a partir do tempo).  
**Medidas cadeira:** 31 cm (altura a partir do assento).  
**Medidas do tempo:** 65\*45 cm  
**Medidas do encosto:** 35\*27 cm  
**Medidas do assente:** 35\*20 cm

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022-PMI-PROCESSO 247/2022

**SOLICITANTE:**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

**Do Senhor Prefeito:**  
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de água mineral, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporá-PR.

**1. Objeto**  
Contratação da empresa LEONARDO MURILO DA ROCHA 09039590974, inscrita no CNPJ sob o nº 45.084.927/0001-95, no valor de R\$ 13.420,00 (treze mil, quatrocentos e vinte reais), para aquisição de água mineral, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporá-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	4.500	UND	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML	R\$ 1,70	RS 7.650,00
2	1.200	UND	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1 L	R\$ 5,90	RS 7.080,00
3	218	UND	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5 L	R\$ 5,00	RS 1.090,00

**2. Justificativa**  
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de água mineral será destinada à atender as necessidades da Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporá-PR. Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de água mineral, foram elaborados 03 (trs) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

**3. Condições de pagamento**  
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

**4. Orçamento**  
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

**5. Valor**  
O valor total do presente objeto é de R\$ 13.420,00 (treze mil, quatrocentos e vinte reais).

• R\$ 13.420,00 (treze mil, quatrocentos e vinte reais) em água mineral.

Iporá-PR, 04 de novembro de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 441/2022  
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2011, R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o Prefeito Municipal DENILSON VAGLIERI PREVITAL, portador do CPF nº 041.938.799-41, matrícula funcional 63581, lotado no Gabinete do Prefeito, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 07/11/2022 para realizar visita de interesse do município no Gabinete do Deputado Alexandre de Lencastre em 08/11/2022 para participar do evento promovido pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho para a assinatura de convênios e repasses.  
Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2022.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi(a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido, as cores disponíveis deverão ser: Verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege).

**Medidas Mínimas:**  
**Medidas carteiras:** 64 cm (altura a partir do tempo).  
**Medidas cadeira:** 38 cm (altura a partir do assento).  
**Medidas do tempo:** 65\*45 cm  
**Medidas do encosto:** 46\*30 cm  
**Medidas do assente:** 46\*34 cm

em ferro maciço 1/4 polegadas seção quadrada. Tempo em MDF 18 mm usinado180° sem cantos vivos, revestido na área de contato com o usuário em fôrmica texturizada 0,8 mm cor a cinza, acabamento nas laterais em verniz e parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza.

**Cadeira tamanho ABNT 06:** Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiros tipo espiga e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor azul marinho. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas afim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura e póxi(a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido, as cores disponíveis deverão ser: Verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege).

**Medidas Mínimas:**  
**Medidas carteiras:** 76 cm (altura a partir do tempo).  
**Medidas cadeira:** 46 cm (altura a partir do assento).  
**Medidas do tempo:** 65\*45 cm  
**Medidas do encosto:** 46\*34 cm  
**Medidas do assente:** 46\*42 cm

escolhido, as cores disponíveis deverão ser: Verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege).

**Medidas Mínimas:**  
**Medidas carteiras:** 76 cm (altura a partir do tempo).  
**Medidas cadeira:** 46 cm (altura a partir do assento).  
**Medidas do tempo:** 65\*45 cm  
**Medidas do encosto:** 46\*34 cm  
**Medidas do assente:** 46\*42 cm

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

Data de Vigência: 04/11/2022 até 04/11/2023.  
Data da Assinatura da Ata: 03/11/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 122/2022  
Súmula: Remoção de FERNANDA SONIA VILLAR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, e art.52, do Cap. IV da Lei Complementar n.º 002/93, RESOLVE:  
Art. 1º - Remover, a partir de 01 de novembro de 2022, a servidora FERNANDA SONIA VILLAR, portadora da cédula de identidade RG nº 9.988.108-9 SSP-PR, cargo temporário de Operário (40 horas), lotada na Secretaria de Administração, para prestar serviços à Secretaria de Assistência Social, com ônus para esta.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.  
MARIA HELENA-PR, 04 de novembro de 2022.  
MARLON RANCIER MARQUES  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2022  
Súmula: Remoção de ANTONIA APARECIDA SILVEIRA PAES.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, e art.52, do Cap. IV da Lei Complementar n.º 002/93, RESOLVE:  
Art. 1º - Remover, a partir de 24 de outubro de 2022, a servidora ANTONIA APARECIDA SILVEIRA PAES PARÚCCI, portadora da cédula de identidade RG nº 8.438.064-0 SSP-PR, cargo temporário de Operário (40 horas), lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para prestar serviços à Secretaria de Assistência Social, com ônus para esta.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2022.  
MARIA HELENA-PR, 03 de novembro de 2022.  
MARLON RANCIER MARQUES  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO RH Nº 040/2022  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;  
CONTRATADA: LUJANA JESSICA CAPELIN PETENO  
OBJETO: prestação de serviços como "Agente de Comunitário de Saúde (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009;  
INÍCIO DE CONTRATO: 01 de novembro de 2022;  
VALOR MENSAL: R\$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais);  
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;  
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital nº 001/2022.  
MARIA HELENA-PR, 01 de novembro de 2022.  
MARLON RANCIER MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO RH Nº 041/2022  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;  
CONTRATADA: MARCOS TEIXEIRA GOES  
OBJETO: prestação de serviços como "MOTORISTA (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009;  
INÍCIO DE CONTRATO: 01 de NOVEMBRO de 2022;  
VALOR MENSAL: R\$1.496,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos);  
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;  
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital nº 001/2022.  
MARIA HELENA-PR, 01 de NOVEMBRO de 2022.  
MARLON RANCIER MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

**CORIPA**

PORTARIA Nº 024/2022  
Exonera Servidor Efetivo a pedido próprio.  
O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:  
RESOLVE:  
Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Servidora Sra LETICIA NUNES ARAUJO, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 9.327.926-3, residente e domiciliada na Rua Ima Verbônica Buzeli, nº. 082, Jardim Alvorada, na cidade de São Jorge do Patrocinio-PR, CEP 87.558-000, ocupante de cargo de Promovido Efetivo de ANALISTA AMBIENTAL – PADRÃO O.S., CLASSE E, nomeada através da Portaria nº 008/2015, que se efetivou em 02/08/2015, para exercer o cargo de Analista Ambiental, em substituição de Sra. Letícia Nunes Araujo, em 02/08/2015.  
Art. 2º - Conforme Requerimento de Exoneração protocolado dia 04/11/2022, a Servidora optou pelo não cumprimento do Aviso Prévio, estando assim afastada do cargo a partir do dia 07/11/2022.  
Art. 3º - Ficam revogadas as portarias nº 008/2015 e nº 008/2015, que se efetivou em 02/08/2015, para exercer o cargo de Analista Ambiental, em substituição de Sra. Letícia Nunes Araujo, em 02/08/2015.  
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022-PMI-PROCESSO 247/2022

**SOLICITANTE:**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

**Do Senhor Prefeito:**  
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de água mineral, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporá-PR.

**1. Objeto**  
Contratação da empresa LEONARDO MURILO DA ROCHA 09039590974, inscrita no CNPJ sob o nº 45.084.927/0001-95, no valor de R\$ 13.420,00 (treze mil, quatrocentos e vinte reais), para aquisição de água mineral, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporá-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	4.500	UND	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML	R\$ 1,70	RS 7.650,00
2	1.200	UND	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1 L	R\$ 5,90	RS 7.080,00
3	218	UND	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5 L	R\$ 5,00	RS 1.090,00

**2. Justificativa**  
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de água mineral será destinada à atender as necessidades da Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporá-PR. Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de água mineral, foram elaborados 03 (trs) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

**3. Condições de pagamento**  
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

**4. Orçamento**  
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

**5. Valor**  
O valor total do presente objeto é de R\$ 13.420,00 (treze mil, quatrocentos e vinte reais).

• R\$ 13.420,00 (treze mil, quatrocentos e vinte reais) em água mineral.

Iporá-PR, 04 de novembro de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2022, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICIPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sérgio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa CONSTRUTORA SANMIER EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.183.462/0001-42 com sede na Rua José Marques Jorge, 803, Centro, CEP 87.370-000, Moreira Sales-Pr. Por seu representante legal infra-assinado o Sr. WANDRE AUGUSTO MERLOTTO, portador do RG nº 4.738.262-6 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 899.212.329-91, residente e domiciliado na Av. Otto Macedo, 797 Centro, Cep 87.370-000, Moreira Sales – Pr, Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 166/2022, DA Dispensa De Licitação nº 070/2022 Processo 155/2022, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Fica aditado com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 15/05/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** E por assim acharem justos e contratados, determinam à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporá / PR, 04 de Novembro de 2022.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ/CONTRATANTE  
SÉRGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.  
CONSTRUTORA SANMIER EIRELI  
Representante: WANDRE AUGUSTO MERLOTTO

Testemunhas:  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
Rg nº: \_\_\_\_\_ Rg nº: \_\_\_\_\_

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 242/2021, VALOR E PRAZO

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICIPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sérgio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa SÉRGIO WARMILING JUNIOR SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.884.252/0001-27, sito na Rua Alberto Schanoskim, nº. 180, centro na cidade de Maripá-Pr, CEP. 85.955-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. SÉRGIO WARMILING JUNIOR, portador do RG nº. 10667528-5 SSP-PR e CPF nº. 062.079.429-14, residente e domiciliado na Rua Alberto Schanoskim, nº. 180, centro na cidade de Maripá-Pr, CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 242/2021, do Pregão Presencial-SRP nº 034/2021 Processo 147/2021, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Fica aditado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 509.250,00 (quinhentos e nove mil, duzentos e cinquenta reais), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 15/05/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** E por assim acharem justos e contratados, determinam à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporá / PR, 04 de Novembro de 2022.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ/CONTRATANTE  
SÉRGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.  
SÉRGIO WARMILING JUNIOR SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM Representante: SÉRGIO WARMILING JUNIOR

Testemunhas:  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
Rg nº: \_\_\_\_\_ Rg nº: \_\_\_\_\_

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICIPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sérgio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, sito na Avenida Goiás n.º 431, 2º Andar Salas 21 e 22, Zona 01 na cidade de Cianorte-PR, CEP 87.200-149, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Marcelo Gonçalves Dias, portador do RG nº. 7.21.522-8-SSP-PR e CPF nº. 337.550.069-88, residente e domiciliado na Rua Sorocabá n.º 319, Zona 03 cidade de Cianorte – PR, CEP 87.209-042. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 087/2021, decorrente do Pregão nº. 019/2021-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 28/02/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** E por assim acharem justos e contratados, determinam à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporá / PR, 04 de novembro de 2022.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ/CONTRATANTE  
SÉRGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.  
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA  
Representante: Marcelo Gonçalves Dias

Testemunhas:  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
Rg nº: \_\_\_\_\_ Rg nº: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 PMI – PROCESSO Nº. 246/2022  
Interessado: Secretaria Municipal de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios no município de Iporá-PR.  
Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.  
CNPJ: 42.422.253/0001-01  
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.  
Iporá-PR, 04 de novembro de 2022.

RENAN GUSTAVO BORGES  
Secretário Municipal de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022-PMI  
Ratifica a dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 246/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.  
Iporá-PR, 04 de novembro de 2022.  
Sérgio Luiz Borges  
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022 - PMI – PROCESSO Nº. 245/2022  
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação  
Objeto: Celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2022 a APIM – Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Iporá Pr.  
Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
Tomadora: APIM – Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Iporá Pr.  
CNPJ: 77.870.129/0001-88  
Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.  
Iporá-PR, 04 de novembro de 2022.  
Elsaine Maria Botelho Pali  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022-PMI  
Ratifica a dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 245/2022, para a eficácia do ato, nos termos do art. 24, 30, VI e art. 31, II, e alínea art. 32, §1º, todos da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.  
Iporá-PR, 04 de novembro de 2022.  
Sérgio Luiz Borges  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO**

**1ª Assembleia Ordinária – Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Noroeste do Paraná - ADETUR CAMINHO DAS ÁGUAS**

A Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Noroeste do Paraná – ADETUR CAMINHO DAS ÁGUAS, através de seu Comitê Gestor Provisório, com sede à Rua Valter Kreiser, n.º 3055 - Zona VII, Umuarama - PR, 87503-650 (sede da Amerios), vem através do presente Edital, convocar todos os interessados a participarem da 1ª Assembleia Ordinária de formação/fundação da referida Instância de Governança Regional que será realizada no dia **17 de novembro de 2022 às 14h30min** em sua sede.

**Ordem do dia:**

1. Aprovação da fundação da Agência de Desenvolvimento.
2. Aprovação do Estatuto de Formação e Regimento Interno.
3. Posse dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo.
4. Assuntos Gerais.

Umuarama/PR, 04 de novembro de 2022.

**NAYARA RAPOSO OLIVO:**  
06168985985  
NAYARA RAPOSO OLIVO  
Presidente do Comitê Gestor Provisório  
Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Noroeste do Paraná  
ADETUR CAMINHO DAS ÁGUAS

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
ESTADO DO PARANÁ  
COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022  
Em virtude da interposição de impugnação, através da empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60. Esta Pregoeira, se manifesta nos seguintes termos:  
Houve falha no momento do cadastro dos itens na plataforma do Compras Net, desta forma damos provimento a impugnação. E para tanto, comunicamos que as alterações para cadastramento das propostas dentro do sistema, já foram realizadas. Fica designada nova data de abertura do referido prego, para o dia 21 de novembro de 2022, às 14:00 horas.  
Mariluz, 04 de novembro de 2022.  
Karina Costa Pensin  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.481.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVROES  
MATRÍCULA: 202431  
RG: 7.851.584-9  
DESTINO: ARAPONGAS  
SAÍDA: 04:30H DIA 27/10/2022  
RETORNO: 18:30H DIA 27/10/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA: RHJ5094  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em: / /  
DEFERIDO  INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.481.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
MATRÍCULA: 202427  
RG: 8.822.471-4  
DESTINO: CAMPO MOURÃO  
SAÍDA: 14:30H DIA 27/10/2022  
RETORNO: 19:30H DIA 27/10/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA: BEJ467  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em: / /  
DEFERIDO  INDEFERIDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
MARILUZ - PR  
Avenida Mariluz, n.º 2324 - Centro - CEP: 87.470-000 - FONE: (41) 3534-1100

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 19/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: VALDECI RONHA  
MATRÍCULA: 20.2010  
RG: 3.648.348-4  
DESTINO: Campo Mourão - PR  
DATA DA SAÍDA: 27/10/2022  
HORA SAÍDA: 9:30 horas  
DATA DO RETORNO: 27/10/2022  
HORA RETORNO: 14:00 horas  
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEICULO CRONOS FIAT SOUSC73

Pagamento de 1 (uma) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Campo Mourão Pr, conduzir usuário para pericia no INSS.

Lenice Brasiliano Marinho  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves  
PREFEITO

Recebi em: / /  
DEFERIDO  INDEFERIDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
MARILUZ - PR  
Avenida Mariluz, n.º 2324 - Centro - CEP: 87.470-000 - FONE: (41) 3534-1100

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 19/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: VALDECI RONHA  
MATRÍCULA: 20.2010  
RG: 3.648.348-4  
DESTINO: CASCAVEL - PR  
DATA DA SAÍDA: 04/10/2022  
HORA SAÍDA: 7:00 horas  
DATA DO RETORNO: 23/09/2022  
HORA RETORNO: 13:00 horas  
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEICULO CRONOS S0U 8C73

Pagamento de 1/8 (uma) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Cascavel Pr, conduzir usuário para pericia no INSS.

Lenice Brasiliano Marinho  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves  
PREFEITO

Recebi em: / /  
DEFERIDO  INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 391/2022  
Prorroga licença para tratamento de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal JOSIANE REZENDE TRETTEL, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.346.266-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 26/11/2022.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2022.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 392/2022  
Prorroga licença para tratamento de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal ANTONIO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.066.064-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mot. Cat. D, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, até 26/11/2022.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2022.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
MARILUZ - PR  
Avenida Mariluz, n.º 2324 - Centro - CEP: 87.470-000 - FONE: (41) 3534-1100

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 20/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: VALDECI RONHA  
MATRÍCULA: 20.2010  
RG: 3.648.348-4  
DESTINO: CAMPO MOURÃO PR  
DATA DA SAÍDA: 14/10/2022  
HORA SAÍDA: 7:00 horas  
DATA DO RETORNO: 14/10/2022  
HORA RETORNO: 13:00 horas  
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEICULO CRONOS S0U 8C73

Pagamento de 1/8 (um oitavo) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Cascavel Pr, conduzir usuário para pericia no INSS.

Lenice Brasiliano Marinho  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves  
PREFEITO

Recebi em: / /  
DEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.481.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVROES  
MATRÍCULA: 202431  
RG: 7.851.584-9  
DESTINO: CAMPO MOURÃO  
SAÍDA: 14:30H DIA 27/10/2022  
RETORNO: 19:30H DIA 27/10/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA: RHJ5094  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em: / /  
DEFERIDO  INDEFERIDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
MARILUZ - PR  
Avenida Mariluz, n.º 2324 - Centro - CEP: 87.470-000 - FONE: (41) 3534-1100

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 19/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: VALDECI RONHA  
MATRÍCULA: 20.2010  
RG: 3.648.348-4  
DESTINO: Campo Mourão - PR  
DATA DA SAÍDA: 27/10/2022  
HORA SAÍDA: 9:30 horas  
DATA DO RETORNO: 27/10/2022  
HORA RETORNO: 14:00 horas  
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEICULO CRONOS FIAT SOUSC73

Pagamento de 1 (uma) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Campo Mourão Pr, conduzir usuário para pericia no INSS.

Lenice Brasiliano Marinho  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves  
PREFEITO

Recebi em: / /  
DEFERIDO  INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.481.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVROES  
MATRÍCULA: 202431  
RG: 7.851.584-9  
DESTINO: CAMPO MOURÃO  
SAÍDA: 03:30H DIA 28/10/2022  
RETORNO: 18:30H DIA 28/10/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA: RHJ5094  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em: / /  
DEFERIDO  INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.481.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVROES  
MATRÍCULA: 202431  
RG: 7.851.584-9  
DESTINO: CASCAVEL  
SAÍDA: 05:30H DIA 27/10/2022  
RETORNO: 19:30H DIA 27/10/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: RENAULT SANDERO PLACA: FVMC28  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em: / /  
DEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.481.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA  
MATRÍCULA: 202073  
RG: 4.876.786-2  
DESTINO: ARAPONGAS  
SAÍDA: 03:30 DIA 27/10/2022  
RETORNO: 14:28 DIA 27/10/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA: RHJ5094  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$5,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em: / /  
DEFERIDO  INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.481.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVROES  
MATRÍCULA: 202431  
RG: 7.851.584-9  
DESTINO: CAMPO MOURÃO  
SAÍDA: 14:30H DIA 27/10/2022  
RETORNO: 19:30H DIA 27/10/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA: BEJ467  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em: / /  
DEFERIDO  INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.481.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS  
MATRÍCULA: 202204  
RG: 4.308.004-4  
DESTINO: CAMPO MOURÃO  
SAÍDA: 13:30H DIA 28/10/2022  
RETORNO: 19:30H DIA 28/10/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA: RHJ5094  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em: / /  
DEFERIDO  INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.481.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVROES  
MATRÍCULA: 202431  
RG: 7.851.584-9  
DESTINO: ARAPONGAS  
SAÍDA: 03:30H DIA 28/10/2022  
RETORNO: 18:30H DIA 28/10/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA: BBT488  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$5,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em: / /  
DEFERIDO  INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.481.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA  
MATRÍCULA: 202073  
RG: 4.876.786-2  
DESTINO: ARAPONGAS  
SAÍDA: 03:30 DIA 28/10/2022  
RETORNO: 22:25 DIA 28/10/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA: RHJ5094  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$5,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em: / /  
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.481.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVROES  
MATRÍCULA: 202431  
RG: 7.851.584-9  
DESTINO: CAMPO MOURÃO  
SAÍDA: 14:30H DIA 27/10/2022  
RETORNO: 19:30H DIA 27/10/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA: RHJ5094  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em: / /  
DEFERIDO  INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.481.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVROES  
MATRÍCULA: 202431  
RG: 7.851.584-9  
DESTINO: CAMPO MOURÃO  
SAÍDA: 14:30H DIA 27/10/2022  
RETORNO: 19:30H DIA 27/10/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA: RHJ5094  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em: / /  
DEFERIDO  INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.481.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVROES  
MATRÍCULA: 202431  
RG: 7.851.584-9  
DESTINO: CASCAVEL  
SAÍDA: 04:30H DIA 27/10/2022  
RETORNO: 17:00H DIA 27/10/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA: RHJ5094  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$5,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO CASCAVEL, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em: / /  
DEFERIDO  INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.481.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARRIOS DA SILVA  
MATRÍCULA: 202447  
RG: 16.885.541-2  
DESTINO: CAMPO MOURÃO  
SAÍDA: 14:30H DIA 27/10/2022  
RETORNO: 19:30H DIA 27/10/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA: RHJ5094  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em: / /  
DEFERIDO  INDEFERIDO

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Rua Brasil 381 - Fone: (41) 3523-3500 - Sítio: Sítio Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.588/0001-08 - www.mariahelena.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeiteiro Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

**01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

Edital Nº	141/2022
Licitação Nº	099/2022
Modalidade	Pregão
Data Homologação	04/11/2022
Objeto Homologado	Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS elétricos para os entes federativos, bem como INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM dos entes federativos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

DECLARANDO VENCEDOR OS SEGUINTE FORNECEDORES:

NOVA SOLAR ENERGIA RENOVAVEIS LTDA (01.683.631/0001-06) com os ITENS: 1, 3, 5, 13 e 14 no valor total de R\$23.359,80 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).  
GONÇALVES & ARMAGNI LTDA (02.688.854/0001-77) com o ITEM: 12 no valor total de R\$73,00 (setenta e cinco reais).  
F.A. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (09.334.653/0001-81) com o ITEM: 9 no valor total de R\$358,50 (trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).  
EIRELI (29.929.215/0001-73) com os ITENS: 2, 4, 6, 7, 8, 10 e 11 no valor total de R\$23.989,95 (vinte e três mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

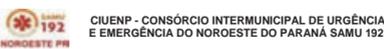
MARIA HELENA, 04 de novembro de 2022.

MARLON RANER MARGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL 01/2022

Considerando a necessidade de substituição temporária de empregados em período de férias regulamentares, afastados por licença médica, licença maternidade e a necessidade de substituição temporária de empregados gestantes, afastadas das atividades conforme determina o Art. 394-A da CLT, bem como para preenchimento dos cargos que atualmente estão vagos ou que vieram a surgir durante a validade do processo seletivo, em virtude de pedidos de exonerações, onde não há candidatos classificados e aprovados aguardando convocação em concurso público e processo seletivo;

Considerando a autorização da Assembleia Geral Ordinária em reunião realizada no dia 04/06/2022, ratificada pela reunião dos membros do Conselho Deliberativo e a imperiosa continuidade dos serviços que estão sendo prestados por este Órgão;

O Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, através do seu Presidente em exercício, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos, nos termos do Art. 443, § 2º, alínea "a" da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, bem como para formação de cadastro de reserva, destinado a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.  
1.2. O processo será realizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sede do Consórcio Público.  
1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo, para a escolha dos contratados é a análise de currículo. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizados pela Comissão designada na Portaria nº 359/2022 designado pelo presidente do Consórcio.

1.4. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, conforme demonstrativo constante nos anexos I, II e III.

1.5. Os candidatos classificados em cadastro de reserva e ainda não convocados de Processos Seletivos Simplificados anteriores terão prioridade de convocação até o término da validade do referido Processo Seletivo Simplificado.

1.6. As atribuições gerais e os pré-requisitos para ingresso em cada emprego público constam no Anexo L que integra este Edital.

1.7. A contratação será por tempo determinado para a prestação de serviços e o prazo de vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, ou por período inferior, conforme necessidade ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e os aprovados entrem em exercício, o que ocorrer primeiro, a critério do CIUENP, respeitado o período máximo de 02 (dois) anos.

1.8. Os novos contratos de trabalho por tempo determinado, firmados entre o CIUENP e os candidatos classificados e convocados a ocuparem as vagas de empregados públicos temporários serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT pelo prazo e condições do item 1.7, possuindo cláusula asseguratória de direito retrocesso de rescisão antes de expirado o termo ajustado, conforme Art. 481 da CLT.

1.9. De acordo com o Art. 452, da CLT, o candidato que tenha sido admitido por prazo determinado em Processo Seletivo Simplificado anterior, somente poderá ser novamente contratado por prazo determinado se decorrido o prazo de 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior, independentemente do cargo exercido.

1.10. As jornadas de trabalhos das vagas descritas neste Edital são definidas pelo CIUENP, limitadas pelas respectivas cargas horárias descritas no Anexo III, pelo Estatuto Social do Consórcio e pelas normas trabalhistas vigentes, às quais deverão ser submetidos os candidatos selecionados.

1.11. O horário e o local de trabalho dos candidatos contratados serão determinados pelo CIUENP, à luz de seus interesses e necessidades, podendo ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional essencial e de abrangência do CIUENP.

1.12. A remuneração inicial do emprego público encontra-se discriminada no Anexo III.

1.21. Além da remuneração, será concedido o benefício de auxílio alimentação mensalmente, de acordo com os requisitos do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, para os empregados públicos contratados pelo Consórcio.

1.22. Será assegurado a todos os empregados públicos do CIUENP seguro de vida em grupo.

1.23. Será concedido adicional de insalubridade para os empregados públicos que a esse fizerem jus, nos termos da legislação vigente e do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:  
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;  
b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;  
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
d) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

e) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal;  
f) Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;

g) Possuir, na data da contratação, a habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe;  
h) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicarem suas deficiências, apurada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CIUENP, antes da contratação;

i) Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;  
j) Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.

k) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital;  
l) Atender às exigências contidas no Estatuto do CIUENP;

m) Não ter recebido a sanção de rescisão do contrato de trabalho por justa causa em outro emprego, cargo ou função pública de qualquer outro órgão da Administração Pública.

2.1.1. Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas nos itens 1.9 e 2.1, ainda que tenha sido aprovado nesta seleção pública, não terá a sua contratação efetivada e será, consequentemente, desclassificado.

#### 2.2. Local, Procedimento e Período de Inscrições.

2.2.1. As inscrições deverão ser feitas na sede do CIUENP, Divisão de Recursos Humanos, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4322, Zona I, CEP: 87501-250, em Umuarama - PR, no período de 07/11/2022 a 21/11/2022, das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, horário de Brasília, Distrito Federal, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

2.2.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:  
2.2.2.1. Comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia - para autenticação pelo CIUENP):

a) Requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital;  
b) CPF e documento de identificação oficial com foto;  
c) Comprovante de endereço atualizado (com CEP);  
d) Prova de regularidade do serviço militar, se do sexo masculino, por meio de certificado de alistamento militar, dispensa de incorporação, etc.;

e) Prova de quitação das obrigações eleitorais, por meio da apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou a certidão de quitação eleitoral, disponível pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/condicoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;  
f) Diploma ou certificado de conclusão do curso de escolaridade exigido para o exercício da função, reconhecido pelo MEC, dos títulos que comprovam a formação e a experiência profissional, conforme detalhado no item 3 deste Edital;

g) Comprovante do registro no respectivo órgão de classe (CRM/PR, COREN/PR, dentro do prazo de validade);  
h) Para a vaga de Condutor de Ambulância Socorrista, o candidato deverá apresentar documento que comprove habilitação profissional como condutor de veículo de emergência, Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D";

i) Para a vaga de Técnico de Enfermagem Socorrista, candidato deverá apresentar Certificado de Curso de Técnico de Enfermagem legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná, dentro do prazo de validade;

2.2.2.2. O candidato poderá realizar a inscrição encaminhando os documentos relacionados no item 2.2.2 via SEDEX, sendo que neste caso as cópias deverão ser autenticadas, devendo ser postado dentro do prazo estabelecido para as inscrições e endereçado conforme modelos de etiquetas constantes no Anexo IV.

2.2.3. Os envelopes das inscrições recebidas via correio serão abertos pela Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição constante no Anexo II e o envio dos documentos exigidos no presente Edital.

#### 2.2.3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.2.3.1. A pessoa portadora de deficiência é assegurada o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal.

2.2.3.2. Serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes para cada função, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo preenchido, nos termos do Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.2.3.3. Na existência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2.2.3.4. O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo de deficiência apresentado no ato da inscrição, juntamente com o documento constante no Anexo II (conforme preenchido), que deve ser entregue conforme previsto no item 2.2.2 ou encaminhado por SEDEX no endereço e forma constante no item 2.2.3 deste Edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do CIUENP.

2.2.3.5. O laudo de deficiência deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.2.3.6. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias que antecede a data de publicação deste Edital.

2.2.3.7. As pessoas portadoras da deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.

2.2.3.8. As atividades das funções e das especialidades não serão modificadas para se adaptarem à(s) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.

2.2.3.9. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4º, inciso I a V do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

2.2.3.10. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição.

2.2.3.11. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

2.3. Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferente dos especificados neste Edital.

2.4. Não há taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento ou alteração da mesma.

2.6. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.

2.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas por Edital, no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado), e no site [www.samunoroestepr.com.br](http://www.samunoroestepr.com.br).

2.8. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico, conforme item 2.2.2 e de acordo com todas as regras deste Edital.

2.9. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.

#### 3- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos.

3.2. A Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 359/2022 do CIUENP, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do Anexo II deste Edital.

3.3. Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atender aos demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.

3.4. Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.

3.5. A comprovação da formação e experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades idênticas e/ou semelhantes no emprego público pretendido pelo candidato, constando expressamente a nomenclatura do cargo, a carga horária e o período em que o candidato desenvolveu tais atividades.

3.6. Experiência adquirida em períodos concomitantes será considerada uma única para fins de pontuação, sendo desconsideradas as que excederem.

3.7. A análise curricular por formação e experiência profissional, considerada neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação são discriminados conforme Anexo III.

3.8. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:

a) Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o cargo/emprego público, o período de efetivo exercício, devidamente assinada pela autoridade competente;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressumos ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências profissionais;

c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviço expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o emprego e a data de início e término da prestação do serviço;

d) Não serão aceitas declarações de estágios, monitorias e trabalhos voluntários.

3.9. Todos os documentos constantes neste Edital, documentos comprobatórios de requisitos básicos e documentos comprobatórios para análise curricular de formação e experiência profissional deverão ser em um mesmo envelope, lacrado e identificado com modelo específico de etiqueta - Anexo IV a ser entregue, juntamente com o Requerimento de Inscrição - Anexo II, impresso, preenchido e assinado, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos do CIUENP, fazendo uso das modalidades de inscrição constantes no item 2.2.2 deste Edital.

#### 4- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

4.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

4.1.1. Tiver a maior idade;  
4.1.2. Tiver maior tempo e experiência na área de atuação;  
4.1.3. Sorteio em ato público.

4.2. O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Organizadora, em ato público, na presença dos candidatos interessados, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site [www.samunoroestepr.com.br](http://www.samunoroestepr.com.br).

4.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

#### 5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. O resultado será divulgado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site [www.samunoroestepr.com.br](http://www.samunoroestepr.com.br), com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para cada emprego público conforme exposto no Anexo I deste Edital, e classificados, considerando os pontos obtidos na análise curricular, não sendo, portanto, informado via telefone.

5.2. O prazo para recurso é de, no máximo, um dia a contar da data de publicação do resultado de classificação, no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site [www.samunoroestepr.com.br](http://www.samunoroestepr.com.br).

5.3. Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede do CIUENP, nos prazos definidos neste Edital, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h.

5.4. Não serão admitidos em nenhuma circunstância e sob nenhuma justificativa, recursos requerendo complementação ou substituição da documentação enviada no prazo da Análise de Títulos.

5.5. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.  
5.6. Será indeferido, liminarmente, o recurso não fundamentado, impertinente ou aquele que não atender aos dispositivos aqui estabelecidos.

5.7. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

5.8. O resultado final e homologação serão publicados no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site [www.samunoroestepr.com.br](http://www.samunoroestepr.com.br).

5.9. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que este terá validade de 6 (seis) meses da data de homologação.

#### 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CIUENP.

6.2. A convocação será feita no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site [www.samunoroestepr.com.br](http://www.samunoroestepr.com.br).

6.3. O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;

b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;  
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;

e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;  
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;  
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;  
i) Comprovante do curso de escolaridade exigido para o cargo;

j) Cédula de Identidade Profissional (quando couber);  
k) Original e cópia do comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso IX do Art. 37 da CF;

m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda de origem imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);

n) Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido à bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos;

o) Comprovante de Residência atualizado;  
p) Carteira de vacinação atualizada;  
q) 01 Foto 3x4 recente;

r) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco da Justiça;  
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da postagem;

t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data do envio; (Vars Criminais ou Cartório Distribuidor);

u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

6.4. A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.

6.4.1. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no ato, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

6.4.2. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

6.5. Uma vez convocados, os aprovados deverão entrar em exercício no prazo indicado pelo CIUENP.

6.5.1. Os candidatos, para fins de lotação e início das atividades deverão comparecer à sede do CIUENP, nas datas a serem informadas pelo Setor de Recursos Humanos, para retirada de uniformes, EPIs e assinatura do contrato de trabalho.

6.6. O contrato de trabalho por prazo determinado extinguir-se-á:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do CIUENP, ante notificação com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;

c) por iniciativa do empregado público, desde que comunicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;

d) pelo provimento do emprego público, por candidato aprovado em concurso.

#### 7. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Para a inscrição e processo de seleção, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais das(os) interessadas(os). Nesse sentido, para fins desse processo, "dados pessoais", "tratamento de dados pessoais", "base legal", "retenção" e "eliminação" serão definidos de acordo com o significado disposto no art. 5º da Lei nº 13.709/2016 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

7.2 Para a execução do objeto deste Edital, alguns dos seus dados pessoais serão tratados (coletados, acessados, armazenados, dentre outros possíveis operações), estritamente para as finalidades aqui dispostas. Para realização da inscrição no processo de seleção, serão coletadas algumas informações, via formulário próprio (Anexo II): (i) nome completo; (ii) e-mail; (iii) telefone de contato; (iv) RG; (v) CPF; (vi) endereço residencial; (vii) estado civil; (viii) data de nascimento. Precisamos dessas informações para identificar e classificar os currículos das(os) interessadas(as) e concluir a realização da seleção, conforme descrito nesse edital.

7.3 As informações descritas no item 7.2 serão coletadas com base no legítimo interesse entre as partes.

7.4 As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins. Ressalta-se que o acesso a essas informações ficará restrito aos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

7.5 Os membros da Comissão poderão entrar em contato com (a) interessado(a) por meio do endereço de e-mail/telefones/endereço residencial informado no formulário de inscrição para comunicação sobre o andamento do processo seletivo, bem como para demais comunicações pertinentes à seleção.

7.6 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo máximo de 05 (cinco) anos, para o cumprimento das finalidades aqui indicadas.

#### 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pelo CIUENP e disponibilizadas no site [www.samunoroestepr.com.br/documentos-e-informacoes/concursos-publicos](http://www.samunoroestepr.com.br/documentos-e-informacoes/concursos-publicos), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no Anexo V.

8.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.

8.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição da República.

8.4. O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentar contra a disciplina ou deslealdade a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a realização da seleção será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais.

8.5. Incurrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

8.6. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou de qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo Simplificado, o CIUENP, através de seu presidente, pode cancelar, substituir as datas de inscrição e/ou julgamento, ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo Simplificado.

8.7. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site [www.samunoroestepr.com.br](http://www.samunoroestepr.com.br).

8.8. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

8.9. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, totalizando um ano a contar da homologação, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e entrarem os aprovados em exercício, o que ocorrer primeiro.

8.10. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CIUENP, dentro do prazo de validade do mandato e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.

8.11. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.

8.12. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número de telefone, endereço residencial e eletrônico junto ao CIUENP. Não caberá ao candidato classificado qualquer



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 061/2022  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, constantes das Resoluções nº 001/2013, 001/2017 e 001/2022, a solicitação formulada pela Vereadora, Elizabete Delboni Peres.

R E S O L V E :  
Art. 1º Fica a Vereadora, ELIZABETE DELBONI PERES, autorizada a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.  
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2022.  
ELIZABETE DELBONI PERES  
Presidente  
NILSON BARBOSA DE SOUZA  
Primeiro Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 3.086/2022  
Conceder adicional insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade em Comunicação Interna nº 87/2022, Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E :  
Art. 1º Considerar Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupantes do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 25 de outubro de 2022.  
Item Matrícula Servidor(a) Local de Trabalho  
01 1080669 Lara Heloisa Alves De Moura EM São Francisco  
02 1080658 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva EM São Francisco  
03 1080659 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva EM Vênus de Moraes  
04 1080670 Aline Bigas EM Vênus de Moraes  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL, aos 01 de novembro de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA  
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 3.089/2022  
Revoga a portaria nº 2.231 de 27 de junho de 2022, que designaram à servidora ANGELICA DA SILVA LONGO NERI, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :  
Art. 1º Revogar a portaria nº 2.231 de 27 de junho de 2022 que designaram à servidora ANGELICA DA SILVA LONGO NERI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.380.061-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº 075.509.089-66, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, pelo regime estatutário, nomeada em 06 de julho de 2012, para responder cumulativamente pela função de Diretora e Coordenadora Interna no CMEI Maria Antônia Alves dos Santos, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (consequente por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso II, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar nº 348 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 367 de 15 de dezembro de 2013. Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, a partir de 04 de novembro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL, aos 01 de novembro de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA  
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 3.090/2022  
Exonera a pedagoga JACQUELINE VIEIRA POLI  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :  
Art. 1º Exonerar a pedagoga JACQUELINE VIEIRA POLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.428.044-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 052.118.199-26, nomeada em 15 de junho de 2015, ocupante do cargo de professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo regime estatutário, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, lotada na CMEI Maria Antônia Alves dos Santos, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (consequente por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso II, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar nº 348 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 367 de 15 de dezembro de 2013. Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, a partir de 04 de novembro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL, aos 01 de novembro de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA  
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 3.092/2022  
Transferir o servidor TIAGO NOÉ BENETTÃO DOS SANTOS  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :  
Art. 1º Transferir o servidor TIAGO NOÉ BENETTÃO DOS SANTOS, matrícula 1903030, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.682.338-X-SSP-SP e inscrito no CPF nº 312.418.728-80, nomeado em 08 de janeiro de 2018, para ocupar o cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a contar de 1º de novembro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL, aos 3 de novembro de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA  
Secretário Municipal da Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1273 / 2022**  
SEQUENCIA: 10

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0017, Lote: 0005 - PARQUE SAN REMO III - N.º: 2095**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 10 / 1273 / 2022  
CLAUDIMIR BATISTA DE SOUZA CPF/CNPJ: 05290628959  
CADASTRO: 1519289 QUADRA: 0017 LOTE: 0005  
ENDEREÇO: AV WALTER LEUZ DA CUNHA, 2095 CEP: 87506460  
BAIRRO: PARQUE SAN REMO III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 10 / 1273 / 2022  
CLAUDIMIR BATISTA DE SOUZA CPF/CNPJ: 05290628959  
ENDEREÇO: RUA ANHUAL, Nº 2105 CEP: 8750000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1273 / 2022**  
SEQUENCIA: 15

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0003, Lote: 007B - JARDIM JARDIMOPOLIS - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 15 / 1273 / 2022  
ARIDASILVA RIBEIRO CPF/CNPJ: 46723846915  
ENDEREÇO: RUA GUILHERME TRINDADE DE SOUZA, Nº 2853, ZONA 7, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-580

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1273 / 2022**  
SEQUENCIA: 15

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0003, Lote: 007B - JARDIM JARDIMOPOLIS - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 12 / 1283 / 2022  
LUCIANA LIMA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 01631864998  
ENDEREÇO: RUA MARIO ONCKEN, Nº 1604 CEP: 86676090 CIDADE: LONDRINA UF: PR APTO 90 BLOCO 16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1274 / 2022**  
SEQUENCIA: 7

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0008, Lote: 0007 - PARQUE CAMPO BELO - N.º: 2233**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 7 / 1274 / 2022  
IMOBILIARIA DIMENSAO S/LTDA CPE/CNPJ: 79267415000186  
CADASTRO: 2785400 QUADRA: 0008 LOTE: 0007  
ENDEREÇO: RUA TURQUUA, 2233 CEP: 87507450  
BAIRRO: PARQUE CAMPO BELO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 7 / 1274 / 2022  
IMOBILIARIA DIMENSAO S/LTDA CPE/CNPJ: 79267415000186  
ENDEREÇO: RUA TURQUUA, Nº 2233 CEP: 87507450 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1282 / 2022**  
SEQUENCIA: 30

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0016, Lote: 018A - PARQUE ALPHAVILLE 1 - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 30 / 1282 / 2022  
S & S CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI CPE/CNPJ: 12516653000107  
ENDEREÇO: RUA CAMBÉ, Nº 4296, ZONA 02, UMUARAMA/PR, CEP: 87502-140

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1282 / 2022**  
SEQUENCIA: 47

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0005, Lote: 0005 - PARQUE DO LAGO - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 78 / 1282 / 2022  
VALDIR LONARDONI CPF/CNPJ: 15686779953  
ENDEREÇO: RUA JOSE TEIXEIRA DA SILVA, Nº 3767 APTO 1002, EDF PALLADIUM, UMUARAMA/PR, CEP: 0-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1282 / 2022**  
SEQUENCIA: 12

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0017, Lote: 0012 - CONJ R OURO PRETO - N.º: 2442**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 47 / 1282 / 2022  
REGINALDO SALTON ALCAIDE CPF/CNPJ: 02674096993  
ENDEREÇO: RUA PEDRO SIQUEIRA, Nº 1236, SANTANA, GUARAPUAVA/PR, CEP: 85010-330

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1282 / 2022**  
SEQUENCIA: 12

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0005, Lote: 0005 - PARQUE DO LAGO - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 12 / 1283 / 2022  
LUCIANA LIMA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 01631864998  
ENDEREÇO: RUA MARIO ONCKEN, Nº 1604 CEP: 86676090 CIDADE: LONDRINA UF: PR APTO 90 BLOCO 16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 12 / 1283 / 2022  
LUCIANA LIMA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 01631864998  
ENDEREÇO: RUA MARIO ONCKEN, Nº 1604 CEP: 86676090 CIDADE: LONDRINA UF: PR APTO 90 BLOCO 16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1282 / 2022**  
SEQUENCIA: 48

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0005, Lote: 0007 - PARQUE DO LAGO - N.º: 2785**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

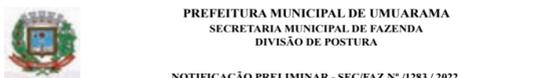
A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1283 / 2022  
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0003, Lote: 0014 - JARDIM KASKATA - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

BRUNO ANDREI COLCETTA CPF/CNPJ: 07631831998  
CADASTRO: 3927300 QUADRA: 0003 LOTE: 0014  
ENDERECO: RUA DAS PERDIZES, S/Nº CEP: 87504666  
BAIRRO: JARDIM KASKATA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022



Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 18 / 1283 / 2022

BRUNO ANDREI COLCETTA CPF/CNPJ: 07631831998  
ENDERECO: AV N RÍO DE JANEIRO, Nº 5292, ZONA 02, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-370



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1298 / 2022  
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0010, Lote: 0260 - ZONA ARMAZEM - N.º: 5197 - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VALTER MARCOLINO CPF/CNPJ: 25127209853  
CADASTRO: 846770 QUADRA: 0010 LOTE: 0260  
ENDERECO: AV PORTUGAL, 5197 CEP: 87504530  
BAIRRO: ZONA ARMAZEM COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022



Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 1 / 1298 / 2022

VALTER MARCOLINO CPF/CNPJ: 25127209853  
ENDERECO: RUAMARABA, Nº 3671 CEP: 87501100 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1298 / 2022  
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0015, Lote: 0033 - CONJ R CORREGO LONGE - N.º: 2389**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE BELMIRO ELIAS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 27693040978  
CADASTRO: 253260 QUADRA: 0015 LOTE: 0033  
ENDERECO: RUA IMPERATRIZ, 2389 CEP: 87504630  
BAIRRO: CONJ R CORREGO LONGE COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022



Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 6 / 1298 / 2022

ESPÓLIO DE BELMIRO ELIAS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 27693040978  
ENDERECO: RUA IMPERATRIZ, Nº 2389 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

COMUNICADO: 9 / 1298 / 2022

FRANCOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 0248439800104  
ENDERECO: AV FLORIDA, Nº 4277 FRANCOLIN EMP SALA 01, CENTRO, UMUARAMA/PR, CEP: 87500-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1298 / 2022  
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0002, Lote: 1219 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: 7927 - LOTE Nº 1219, UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 12 E 19**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUIZ OKADA CPF/CNPJ: 49066447915  
CADASTRO: 3802110 QUADRA: 0002 LOTE: 1219  
ENDERECO: AV PARANA, 7927 CEP: 87502002  
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO: LOTE Nº 1219, UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 12 E 19

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022



Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 10 / 1298 / 2022

LUIZ OKADA CPF/CNPJ: 49066447915  
ENDERECO: AV AV BRASH, Nº 3753 CEP: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1298 / 2022  
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0002, Lote: 0024 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

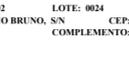
Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SIRLENE APARECIDA DUENHA BOGAS CPF/CNPJ: 95870814987  
CADASTRO: 3802600 QUADRA: 0002 LOTE: 0024  
ENDERECO: RUA MIGUEL SERRANO BRUNO, S/N CEP: 87504705  
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022



Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 13 / 1298 / 2022

SIRLENE APARECIDA DUENHA BOGAS CPF/CNPJ: 95870814987  
ENDERECO: RUA ARCANBUVA, Nº 4111 CEP: 87502200 CIDADE: UMUARAMA UF: PR  
APT 302- EDIF. CANADA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1298 / 2022  
SEQUENCIA: 37

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0007, Lote: 0033 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

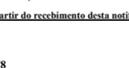
Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

IVO VILELA CPF/CNPJ: 33009970978  
CADASTRO: 3813400 QUADRA: 0007 LOTE: 0033  
ENDERECO: RUA ARMANDO BERGO, S/Nº CEP: 87504710  
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

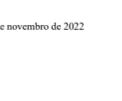
Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022



Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 9 / 1298 / 2022

FRANCOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 0248439800104  
ENDERECO: AV FLORIDA, Nº 4277 FRANCOLIN EMP SALA 01, CENTRO, UMUARAMA/PR, CEP: 87500-000



# Publicações legais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1298 / 2022**  
SEQUENCIA: 42

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0009, Lote: 0001 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º; S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSÉ CARLOS RIZZATO CPF/CNPJ: 18312683100  
CADASTRO: 3818700 QUADRA: 0009 LOTE: 0001  
ENDEREÇO: RUA TOSHIIE NISHIYAMA SUCUPIRA, S/Nº CEP: 87504715  
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 42 / 1298 / 2022

JOSÉ CARLOS RIZZATO CPF/CNPJ: 18312683100  
ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA, Nº 4301 HIDROAUA, ZONA 2, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-250



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1298 / 2022**  
SEQUENCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0009, Lote: 0005 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º; S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EDSON MASSAHIRO TOMINAGA CPF/CNPJ: 00675821924  
CADASTRO: 3819200 QUADRA: 0009 LOTE: 0005  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA, S/Nº CEP: 87504713  
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 45 / 1298 / 2022

EDSON MASSAHIRO TOMINAGA CPF/CNPJ: 00675821924  
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 6431 CASA, ZONA 04 ALTO SAO FRANCISCO, UMUARAMA/PR., CEP: 87500-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1298 / 2022**  
SEQUENCIA: 56

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0009, Lote: 0035 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º; S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSÉ CARLOS RIZZATO CPF/CNPJ: 18312683100  
CADASTRO: 3822300 QUADRA: 0009 LOTE: 0035  
ENDEREÇO: RUA TOSHIIE NISHIYAMA SUCUPIRA, S/Nº CEP: 87504715  
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 56 / 1298 / 2022

JOSÉ CARLOS RIZZATO CPF/CNPJ: 18312683100  
ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA, Nº 4301 HIDROAUA, POÇOS ARTESIANOS, ZONA 2, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-280

COMUNICADO: 67 / 1298 / 2022

THIAGO ALVES DA ROCHA CPF/CNPJ: 33992441857  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DIAS LOPES, Nº 4650, JARDIM LISBOA, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-270



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1330 / 2022**  
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0000, Lote: 0000 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI - N.º; 0 - RESIDENCIA 12 BLOCO A, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ERIC DA COSTA ROCCO CPF/CNPJ: 08515292912  
CADASTRO: 4876100 QUADRA: 0000 LOTE: 0000  
ENDEREÇO: RUA CARMEN SILVESTRE MAIA, 0 CEP: 87502500  
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI COMPLEMENTO: RESIDENCIA 12 BLOCO A, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Atenciosamente

Umarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 13 / 1330 / 2022

ERIC DA COSTA ROCCO CPF/CNPJ: 08515292912  
ENDEREÇO: RUA ANHUMAI, Nº 2366 CEP: 87503050 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1330 / 2022**  
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0000, Lote: 0000 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI - N.º; 0 - RESIDENCIA 14 BLOCO A, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DAYANE GISELLE GUIMARÃES CARPI CPF/CNPJ: 04907595999  
CADASTRO: 4876300 QUADRA: 0000 LOTE: 0000  
ENDEREÇO: RUA CARMEN SILVESTRE MAIA, 0 CEP: 87502500  
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI COMPLEMENTO: RESIDENCIA 14 BLOCO A, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Atenciosamente

Umarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 15 / 1330 / 2022

DAYANE GISELLE GUIMARÃES CARPI CPF/CNPJ: 04907595999  
ENDEREÇO: RUA JANDAIA, Nº 5292 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR - Bairro: ZONA 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1330 / 2022**  
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0000, Lote: 0000 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI - N.º; 15 - RESIDENCIA 15 BLOCO A, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANA PAULA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 07575013970  
CADASTRO: 4876400 QUADRA: 0000 LOTE: 0000  
ENDEREÇO: RUA CARMEN SILVESTRE MAIA, 15 CEP: 87502500  
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI COMPLEMENTO: RESIDENCIA 15 BLOCO A, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Atenciosamente

Umarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 16 / 1330 / 2022

ANA PAULA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 07575013970  
ENDEREÇO: AV APUCARANA, Nº 3923 CEP: 87501230 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1330 / 2022**  
SEQUÊNCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0000, Lote: 0000: - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI - N.º: 17 - RESIDENCIA 17 BLOCO B, (ENTRADA PRINCIPAL: RUA "E", N. 2186) LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

MARIA CELSOLINA NEVES CPF/CNPJ: 75054620915  
CADASTRO: 4878200 QUADRA: 0000 LOTE: 0000  
ENDEREÇO: RUA CAMBEN SILVESTRE MAIA, 17 CEP: 87502500  
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI COMPLEMENTO: RESIDENCIA 17 BLOCO B, (ENTRADA PRINCIPAL: RUA "E", N. 2186) LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



**COMUNICADO: 34 / 1330 / 2022**  
MARIA CELSOLINA NEVES CPF/CNPJ: 75054620915  
ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, Nº 4087, JDM HARMONIA, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1330 / 2022**  
SEQUÊNCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0000, Lote: 0000: - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI - N.º: 0 - RESIDENCIA 19 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

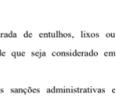
**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

PAULO SERGIO BRITO CPF/CNPJ: 10304211885  
CADASTRO: 4878400 QUADRA: 0000 LOTE: 0000  
ENDEREÇO: RUA PAULINO BELFIORI, 0 CEP: 87502501  
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI COMPLEMENTO: RESIDENCIA 19 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



**COMUNICADO: 36 / 1330 / 2022**  
PAULO SERGIO BRITO CPF/CNPJ: 10304211885  
ENDEREÇO: RUA FERNAO DIAS, Nº 4592 CEP: 87502600 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1330 / 2022**  
SEQUÊNCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0000, Lote: 0000: - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI - N.º: 0 - RESIDENCIA 24 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

RUBENS RODRIGUES DA MATA CPF/CNPJ: 50758470991  
CADASTRO: 4878900 QUADRA: 0000 LOTE: 0000  
ENDEREÇO: RUA PAULINO BELFIORI, 0 CEP: 87502501  
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI COMPLEMENTO: RESIDENCIA 24 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



**COMUNICADO: 41 / 1330 / 2022**  
RUBENS RODRIGUES DA MATA CPF/CNPJ: 50758470991  
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, Nº 2663 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

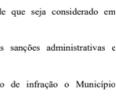
**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1574 / 2022**

No dia 6 de outubro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1574 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:  
**Sujeito Passivo:**  
JAIR MOTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº. 709.511.209-78, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0001 Lote 6N e 9K/REM. JARDIM SAO CRISTOVAO, RUA SANTO ANTONIO, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 1443110.  
**Da Infração:**  
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.  
**Da Penalidade Pecuniária:**  
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.  
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022.

Fiscal  
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS  
Fiscal  
Matrícula: 90700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



**CONTRIBUINTE:** JAIR MOTA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 709.511.209-78  
ENDEREÇO: R. JOSE MARIA PEREIRA, Nº 954 - CAMPINA, CAMPINA DA LAGOA-PR, CEP: 87345-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1191 / 2022**

No dia 28 de setembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1191 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:  
**Sujeito Passivo:**  
AVAL LOTEADORA LTDA, inscrita(a) no CNPJ Nº. 13.450.859/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0003 Lote 0004, PARQUE FIRENZE, RUA RAINER MARIA SCHUBERT, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4512000.  
**Da Infração:**  
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.  
**Da Penalidade Pecuniária:**  
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.  
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022.

Fiscal  
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS  
Fiscal  
Matrícula: 90700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



**CONTRIBUINTE:** LAURA GOMES SARVAES - CPF/CNPJ: 066.890.849-14  
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL JOAQUIM DE MORAES, Nº 1498 - JARDIM LEBLON, CAMPO GRANDE-MS, CEP: 79.092-250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1193 / 2022**

No dia 28 de setembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1193 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:  
**Sujeito Passivo:**  
AVAL LOTEADORA LTDA, inscrita(a) no CNPJ Nº. 13.450.859/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0003 Lote 0004, PARQUE FIRENZE, RUA CICERO BISPO BEZERRA, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4513300.  
**Da Infração:**  
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.  
**Da Penalidade Pecuniária:**  
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.  
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022.

Fiscal  
GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal  
Matrícula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



**AUTO DE INFRAÇÃO:** 1574 / 2022 **CADASTRO:** 1-1443110 **ZONA:** 0009 **QUADRA:** 0001 **LOTE:** 6N E 9K/REM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

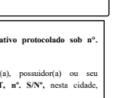
**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1489 / 2022**

No dia 25 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1489 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:  
**Sujeito Passivo:**  
LAURA GOMES SARVAES, inscrita(a) no CPF Nº. 066.890.849-14, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0003 Lote 0003, JARDIM PRADÓPOLES, RUA MARIA IGNAZIA DA SILVA, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4871500.  
**Da Infração:**  
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.  
**Da Penalidade Pecuniária:**  
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.  
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022.

Fiscal  
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS  
Fiscal  
Matrícula: 90700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



**AUTO DE INFRAÇÃO:** 1191 / 2022 **CADASTRO:** 1-4512000 **ZONA:** 0003 **QUADRA:** 0013 **LOTE:** 0004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1489 / 2022**

No dia 25 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1489 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:  
**Sujeito Passivo:**  
LAURA GOMES SARVAES, inscrita(a) no CPF Nº. 066.890.849-14, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0003 Lote 0003, JARDIM PRADÓPOLES, RUA MARIA IGNAZIA DA SILVA, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4871500.  
**Da Infração:**  
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.  
**Da Penalidade Pecuniária:**  
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.  
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022.

Fiscal  
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS  
Fiscal  
Matrícula: 90700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



**AUTO DE INFRAÇÃO:** 1489 / 2022 **CADASTRO:** 1-4871500 **ZONA:** 0001 **QUADRA:** 0003 **LOTE:** 0003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1193 / 2022**

No dia 28 de setembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1193 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:  
**Sujeito Passivo:**  
AVAL LOTEADORA LTDA, inscrita(a) no CNPJ Nº. 13.450.859/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0003 Lote 0004, PARQUE FIRENZE, RUA RAINER MARIA SCHUBERT, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4512000.  
**Da Infração:**  
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.  
**Da Penalidade Pecuniária:**  
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.  
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022.

Fiscal  
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS  
Fiscal  
Matrícula: 90700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



**CONTRIBUINTE:** LAURA GOMES SARVAES - CPF/CNPJ: 066.890.849-14  
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL JOAQUIM DE MORAES, Nº 1498 - JARDIM LEBLON, CAMPO GRANDE-MS, CEP: 79.092-250

**PUBLICIDADE LEGAL**

**EDIÇÃO DIGITAL**  
Assinado de forma digitalmente por EMPRESA  
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA  
CNPJ: 04233582000107

**ilustrado**  
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Gerar: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br